



VESTIBULAR UFRGS 2024

Manual do Candidato

www.vestibular.ufrgs.br

COPERSE
COMISSÃO PERMANENTE
DE SELEÇÃO

PROCESSO DE CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO VESTIBULAR 2024

SILHUETA



Retratamos o território do Rio Grande do Sul, preenchido com ícones que simbolizam as áreas do conhecimento. Isso por que pensamos que todos os saberes contribuem para o desenvolvimento da sociedade. Quisemos, sobretudo, ressaltar a importância das diferenças para compor o todo.

FORMAS

Escolhemos utilizar as formas geométricas círculo, quadrado e triângulo para homenagear a escola alemã de design, Bauhaus.

Segundo teóricos da Bauhaus cada forma transmitia um significado:



Estabilidade



Calma



Transformação

CORES

Optamos por uma paleta colorida e alegre para passar um clima de desconstrução. Afinal, já fomos vestibulandas, sabemos que esse momento pode ser um tanto pesado para os candidatos.



PADRÕES

Achamos importante representar os povos indígenas do Rio Grande do Sul. Que tem uma contribuição imensurável para o nosso território. Para tanto, utilizamos os grafismos criados pelos povos Xokleng, Kaingang e Guarani.



Guarani



Xokleng



Kaingang

REFERÊNCIAS

Felipe Risada
Artista, designer gráfico e grafiteiro. Explora dentro de seu trabalho a mistura entre motivos naturais e urbanos e espalha sua arte pelas ruas de São Paulo.



Keith Haring
Artista americano conhecido por seus desenhos coloridos e divertidos. Além disso, Haring também usou de sua arte como ativismo pelos direitos civis nos anos 80.



ILUSTRAÇÃO E CONCEITO

Mayumi Andô (@mayu.miando)
Estudante de Publicidade e Propaganda da UFRGS.



DIAGRAMAÇÃO E CONCEITO

Rafaela Felix (@rafaela_felixpr)
Estudante de Publicidade e Propaganda da UFRGS.



Carlos André Bulhões Mendes
Reitor

Patricia Helena Lucas Pranke
Vice-Reitora

Cíntia Inês Boll
Pró-Reitora de Graduação

Leandro Raizer
Vice-Pró-Reitor de Graduação

COPERSE
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Lucia Sá Rebello
Presidente

MENSAGEM DO REITOR

Caro candidato ao vestibular, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) tem a satisfação de apresentar a todos os interessados o *Manual do Candidato* do Concurso Vestibular 2024, para os cursos de graduação da UFRGS. Aqui, estão disponibilizadas todas as informações necessárias para que você possa se tornar parte da nossa Universidade! Você encontrará orientações para obter uma vaga por meio do processo seletivo, incluindo informações detalhadas sobre as diferentes formas de ingresso, tanto para cotistas quanto para não cotistas.

Assim como no ano passado, neste ano o vestibular da UFRGS será realizado em dois dias, com provas compostas por quinze questões.

Ora, pode não ser do conhecimento geral, mas a realização de uma seleção de proporções tão grandes como o Vestibular da UFRGS exige uma logística imensa, a fim de garantir eficiência em todas as etapas até a divulgação dos resultados. Nos tempos atuais, essa tarefa se tornou ainda mais complexa. E, quanto a isso, pode ter a certeza, caro vestibulando, de que a reconhecida qualidade da UFRGS – é a nossa principal meta.

Para nós da UFRGS, realizar o maior vestibular do Rio Grande do Sul está diretamente ligado ao cuidado que temos por todos os envolvidos na administração e organização do Concurso Vestibular. Todos desempenham um papel importante: você, como vestibulando, seus familiares, as equipes responsáveis pela elaboração e avaliação das provas e as equipes técnicas envolvidas na execução e logística.

Tudo está organizado para termos, mais uma vez, um vestibular com a reconhecida e habitual qualidade acadêmica.

Enfim, o que importa é tê-lo conosco; esse é o motivo do nosso esforço e o nosso objetivo final.

Reconhecemos que ingressar em uma universidade como a UFRGS é a realização de sonhos para todos os candidatos e seus familiares, e tê-lo aqui também é a nossa meta. Reconhecemos, também, que ingressar em uma universidade é uma conquista importante para todos aqueles que sonham com um futuro repleto de possibilidades. No entanto, ser admitido em uma instituição como a UFRGS, cuja excelência é indiscutível e confirmada em qualquer avaliação, é verdadeiramente um feito que abre portas. A UFRGS não é apenas um símbolo de conhecimento sólido; ela representa muito mais do que isso. É um lugar onde grandes mentes se encontram, se formam e se transformam.

Esperamos vê-lo em breve, caro vestibulando. Esse é o nosso maior desejo!

Boa sorte a todos!

Carlos André Bulhões Mendes
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO VESTIBULAR DE 2024 – CV 2024

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2024 – Concurso Vestibular - CV 2024 – primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão nº 312/2016 e Decisão nº 212/2017, ambas do Conselho Universitário (CONSUN); na Resolução nº 113/2023 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2024 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pelas Decisões nº 312/2016, nº 212/2017 e Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN; na Resolução nº 145/2022 do CONSUN, na Portaria Ministerial nº 23/2017 – Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O CV 2024 destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.2 – A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, e serão comuns a todos os candidatos.

1.2.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

1.3 – Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica, conforme disposto no item 5 deste Edital.

1.3.1 - Os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2023 ou 2022 estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica, desde que se inscrevam NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foram aprovados, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

1.4 – As provas do CV 2024 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí.

1.4.1 – A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

1.5 – A UFRGS assegurará ao candidato Sabatista (para os fins estabelecidos neste Edital, é aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) horário específico para a realização das provas do dia 25/11/2023, observado o disposto nos itens 6.7 a 6.7.4 deste Edital.

1.5.1 – O candidato Sabatista (guardador do sábado por convicção religiosa), deverá formalizar a solicitação de horário especial para realização das provas do dia 25 de novembro de 2023 (sábado), mediante entrega, à COPERSE, da Declaração específica para tal, preenchida e assinada, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, **impreterivelmente** até as 18h do dia **25/09/2023**, observado o disposto no item 3.22.1 deste Edital. A declaração estará disponível no site vestibular.ufrgs.br

1.5.2 – As provas dos candidatos Sabatistas (aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) serão realizadas **exclusivamente em Porto Alegre**.

1.6 Nome Social – A UFRGS, por sua Procuradoria Federal junto à UFRGS (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93, e art. 56, da Lei n. 14.382/22) e de acordo com o Decreto nº 8727/2016 e o Parecer nº 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato a inscrição ao Concurso Vestibular 2024 com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de Termo de Responsabilidade, disponibilizado na página da Coperse (<https://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/>), do dia 28/08/2023 ao dia 25/09/2023, para análise e deferimento.

O solicitante poderá:

a) enviar pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, com data de postagem até 25/09/2023, para o seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP: 900035-003; ou

b) entregar o Termo de Responsabilidade pessoalmente, na Coperse, Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – Secretaria térrea, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Atenção:

1 – Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o Termo de Responsabilidade deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

2 – Caso o candidato seja classificado no Concurso Vestibular 2024, deverá providenciar documento oficial com o novo nome, ou terá que voltar a utilizar o nome civil na Universidade.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 – A ocupação das vagas oferecidas para cada curso, para este processo seletivo, dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 – Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 – O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição neste processo seletivo. Neste caso, o candidato deverá assinalar apenas uma das seguintes modalidades:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* e que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a homologação da inscrição neste processo seletivo.

2.1.4 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.4.1 – Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.2 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2).

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4).

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 – As vagas reservadas pelas modalidades L2, L4, L10 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 – As vagas reservadas pelas modalidades L9, L10, L13 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012 e Lei nº 14.126/2021.

2.2.3 – As vagas reservadas pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições deste processo seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, **com idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício, independentemente da idade**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que apresente no mínimo 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como responsável;

c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a **maio/2023**;

d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;

e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

g) para membros declarados no grupo familiar que **não tenham relação de parentesco com o candidato**, ou cuja **família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso.

III – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 ambas do MEC;

IV – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, o período de **junho, julho e agosto de 2023**;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;

c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;

d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

V – **o salário-mínimo nacional de 2023, R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**.

3. INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico vestibular.ufrgs.br, **da zero hora do dia 28/08/2023 até as 23h59min do dia 25/09/2023**.

3.2 – O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, número de telefone e um endereço de e-mail válido.

3.3 – **As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.** A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

- 3.4 – O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.
- 3.5 – O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2024 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item **6.3** deste Edital, e deverá:
- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) estar dentro do prazo de validade;
 - d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- 3.6 – O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 28/08/2023, no site vestibular.ufrgs.br
- 3.7 – O valor da inscrição será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 3.8 – O candidato, após inscrever-se, deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: **Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova**) e, após conferência, imprimir o documento (boleto) para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 26/09/2023, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (26/09/2023) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU INTERNET BANKING.**
- 3.9 – A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.10 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.11 – A inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS no caso de o pagamento ter sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**26/09/2023**), e no caso de o pagamento ter sido realizado após a data limite.
- 3.12 – O candidato que obteve a isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item **3** deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações.
- 3.13 – Cada candidato, por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular 2024, deverá escolher uma única opção de curso.
- 3.14 – O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.
- 3.15 – O candidato, no momento da inscrição, deverá indicar, entre as opções de cidades oferecidas, a de **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre ou Tramandaí**, como sendo o município no qual deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2024.
- 3.15.1 - Os candidatos Sabatistas (aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) prestarão prova **exclusivamente em Porto Alegre**.
- 3.16 – A lotação dos candidatos nos municípios de **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí** será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato, no requerimento de inscrição, a UFRGS se reserva o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.
- 3.17 – A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.
- 3.18 – A informação do registro de pagamento da inscrição dos candidatos pagantes e da regularidade da inscrição dos candidatos beneficiados com isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CV 2024 estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, 48 horas após sua efetivação.
- 3.18.1 – O candidato pagante, se consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá enviar à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br **cópia de boa qualidade** dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente, **até o dia 29/09/2023**, sob pena de ser considerado não inscrito.
- 3.19 – A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até 28/09/2023. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico, disponível no site vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.
- 3.20 – A informação individualizada sobre município e local de realização das provas estará disponível **na Internet Portal do Candidato** a partir do dia **06/11/2023**. NÃO serão fornecidas informações, por telefone ou por e-mail, a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.21 – O candidato ao curso de Música, sujeito à Prova de Habilitação Específica, poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2024, em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.
- 3.21.1 – O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 3.21.2 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 3.21.3 – Os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2023 ou 2022 estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica, desde que se inscrevam NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foram aprovados, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).
- 3.22 – Solicitação de atendimento diferenciado para realização das provas do CV 2024:
- 3.22.1 – O **candidato Sabatista** (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) que desejar realizar as provas do sábado, dia 25/11/2023, em horário diferenciado, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar solicitação, entregando a Declaração específica para tal solicitação à COPERSE, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, preenchida e assinada, até as 18h do dia **25/09/2023**. A declaração para solicitação estará disponível no site vestibular.ufrgs.br

a) A declaração, preenchida e assinada, deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – COPERSE – Prédio do Centro de Processamento de Dados da UFRGS – Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 17h, de 28/08/2023 a 25/09/2023.

b) No caso de o candidato Sabatista não residir em Porto Alegre, a declaração para solicitação de horário especial para realização da prova do dia 25/11/2023, preenchida e assinada, deverá ser enviada, pelos Correios, para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP 90.035-003, com data de postagem entre 28/08/2023 e 25/09/2023.

3.22.2 – O candidato Sabatista que não entregar a Declaração para solicitação de horário especial para a realização das provas do dia 25/11/2023, nos termos do subitem 3.22.1, realizará as provas do dia 25/11/2023 no horário definido no item 6 deste Edital.

3.22.3 – As provas dos candidatos Sabatistas serão realizadas **exclusivamente em Porto Alegre**.

3.23 – O **candidato com necessidades especiais**, que desejar atendimento diferenciado para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a efetivação (pagamento) de sua inscrição. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Concurso Vestibular 2024, de acordo com as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.23.1 – Os candidatos com necessidades especiais de caráter **PERMANENTE** ou **TEMPORÁRIO**, devem **OBRIGATORIAMENTE** solicitar atendimento diferenciado para a realização das provas, IMPRETERIVELMENTE, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023, preenchendo o formulário de solicitação e entregando a documentação comprobatória da necessidade especial, conforme subitem 3.23.4.

3.23.1.1 – O candidato que não entregar o Formulário de Solicitação de Atendimento Especial preenchido e assinado e a respectiva documentação comprobatória, no prazo determinado no subitem 3.23.1, não terá garantido o atendimento de sua solicitação, tendo em vista a necessidade de tempo hábil, por parte da UFRGS-COPERSE, para que sejam providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e apoio necessário.

3.23.2 - Os candidatos que necessitem de atendimento especial em decorrência de acidentes e/ou incidentes após a data limite para solicitação de atendimento especial (25/09/2023), poderão fazê-la até a data da realização do Concurso Vestibular, desde que seja entregue, na COPERSE, o formulário de solicitação e a documentação comprobatória conforme consta no subitem 3.23.4.

3.23.3 – O atendimento à solicitação do candidato com necessidades especiais fica vinculado à possibilidade de o candidato apresentar-se, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, no local para realização da prova indicado pela UFRGS. Não haverá aplicação de prova em data e em local diferentes dos divulgados pela UFRGS. No caso de o candidato não poder apresentar-se, POR QUALQUER MOTIVO, para realizar as provas nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, nos locais indicados pela UFRGS, será considerado ausente e estará automaticamente desclassificado do CV 2024.

3.23.4 – O formulário para solicitação de atendimento especial, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues na COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Prédio do Centro de processamento de dados da UFRGS, no horário das 09h às 17h, no período de 28/08/2023 a 25/09/2023. O formulário para solicitação estará à disposição, a partir de 28/08/2023, no site [vestibular.ufrgs.br](https://www.ufrgs.br/vestibular)

3.23.4.1 – O formulário para solicitação de atendimento especial, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória da necessidade especial, caso de o candidato que necessite atendimento especial não resida em Porto Alegre, deverão ser enviados pelos Correios para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP 90035-003, com data de postagem entre 28/08/2023 e 25/09/2023.

3.23.5 - **Nome Social** - A UFRGS, por sua Procuradoria Federal junto à UFRGS (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93, e art. 56, da Lei n. 14.382/22) e de acordo com o Decreto nº 8727/2016 e o Parecer nº 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato a inscrição ao Concurso Vestibular 2024 com o **uso do nome social** (nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de Termo de Responsabilidade, disponibilizado na página da Coperse (<https://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/>), do dia 28/08/2023 ao dia 25/09/2023, para análise e deferimento.

O solicitante poderá:

a) enviar pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, com data de postagem até 25/09/2023, para o seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP: 900035-003; ou

b) entregar o Termo de Responsabilidade pessoalmente, na Coperse, Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS - Secretaria térrea, no período de 28/08/2023 a 25/09/2-23, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Atenção:

1 – Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o Termo de Responsabilidade deverá conter a assinatura dos pais ou responsável, juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

2 – Caso o candidato seja classificado no Concurso Vestibular 2024, deverá providenciar documento oficial com o novo nome, ou terá que voltar a utilizar o nome civil na Universidade.

3.24 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.24.1 – O candidato, em nenhuma hipótese, terá homologada mais de uma inscrição no CV 2024. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

3.24.2 – O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor da taxa.

3.24.3 – A troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**, exceto em casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica, no curso de Música. Nesse caso, será utilizada a opção alternativa indicada no **Formulário de Inscrição**, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no **Formulário de Inscrição**, no ato da inscrição, caracteriza desistência do CV 2024.

3.24.4 – A troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição **não será permitida**, exceto nos casos previstos no item 3.16 deste Edital.

3.24.5 – A troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**.

3.24.6 – A troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**.

3.24.7 – A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.24.8 – Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2024	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Administração – Bacharelado - Diurno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Escola de Administração - CC
Administração – Bacharelado - Noturno	112	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Escola de Administração - CC
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 273/2021	5 ²⁰¹⁵	R	Escola de Administração - CC
Agronomia – Bacharelado	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	77	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 375/2018	5 ^{2009(*)}	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - CS
Artes Visuais – Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 529/2018	-	RR	Instituto de Artes - CC
Artes Visuais – Licenciatura	30	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Artes - CC
Biblioteconomia – Bacharelado	52	Port. MEC-SERES 1.186/2017	5 ^{2009(*)}	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - CS
Biomedicina – Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- CC
Biotecnologia – Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Ciência da Computação - Bacharelado	70	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Informática - CV
Ciências Atuariais - Bacharelado – Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.642/2021	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 154/2023	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Biologia Marinha – Bacharelado – Campus Litoral Norte	28	Port. MEC-SERES 154/2023	4 ²⁰²¹	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Ciências Contábeis - Bacharelado – Noturno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado – Diurno	49	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado – Noturno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado – Diurno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Bacharelado – Noturno	147	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Sociais – Diurno	45	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciênc. Humanas - CV
Ciências Sociais – Noturno	70	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Dança – Licenciatura	21	Port. MEC SERES 1.744/2021	-	RR	Escola Superior de Educ. Física - CO
Desenvolvimento Regional – Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 716/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Design de Produto - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Design Visual – Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰²¹	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	Port. MEC-SERES 159/2020	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Educação Física ⁴	112	Port. MEC-SERES 111/2021 (Bach) Port. MEC-SERES 154/2023 (Licen)	5 ²⁰²¹ (Bach) 4 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Escola de Educação Física - CO
Enfermagem – Bacharelado	72	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Enfermagem - CS
Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	IPH e Escola de Engenharia - CV/ CC
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 ^{2008(*)}	RR	Instituto de Geociências - CV
Engenharia Civil – Bacharelado	112	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia – CC /CV
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos - CV
Engenharia de Computação – Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Informática - CV

Engenharia de Controle e Automação – Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Energia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 1.415/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Minas - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Serviços - Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 719-2022	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia Elétrica - Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Física - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ^{2017(**)}	RR	Instituto de Física - CV
Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Inst. Pesquisa Hidráulicas – CC/CV
Engenharia Mecânica - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ^{2017(**)}	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Química - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Estatística – Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - CV
Farmácia – Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Farmácia - CS/CC
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Física – Licenciatura – Diurno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura – Noturno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Instituto de Física - CV
Fisioterapia – Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola Sup. de Educação Física - CO
Fonoaudiologia – Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia - CS
Geografia – Diurno	20	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 4 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia – Noturno	22	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 4 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia – Licenciatura – Noturno - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 579/2022	5 ²⁰²¹	R	Campus Litoral Norte - CLN
Geologia – Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - CV
História – Diurno	34	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciências Humanas - CV
História – Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²¹ (Bach) 5 ²⁰²¹ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-CV
História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - CC
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado ⁵ - Campus Litoral Norte	70	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Jornalismo – Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Letras – Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 922/2018 (Linha de formação)	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Letras – Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - CV
Matemática – Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática - CV
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Matemática - CV
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Matemática - CV
Medicina – Bacharelado	98	Port. MEC/SERES 582/2016	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Medicina Veterinária - Bacharelado	67	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Veterinária - CV
Museologia – Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Música	65	Port. MEC-SERES 250/2019 (Bach) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licen)	5 ^{2011(*)} (Bach) 4 ²⁰²² (Licen)	RR	Instituto de Artes - CC
Nutrição – Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Odontologia - Bacharelado - Diurno	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Odontologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Pedagogia – Licenciatura - Matutino	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia – Licenciatura - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²¹	RR	Faculdade de Educação - CC
Políticas Públicas – Bacharelado- Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - CS
Psicologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - CS

Publicidade e Propaganda - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - CS
Química – Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Química - CV
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²¹	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial – Bacharelado – Diurno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado – Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - CV
Relações Internacionais - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Relações Públicas - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 949/2021	5 ^{2009(*)}	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - CS
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - CS
Teatro – Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 91/2019	5 ^{2009(*)}	RR	Instituto de Artes - CC
Teatro – Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 848/2017	5 ^{2009(*)}	RR	Instituto de Artes - CC
Zootecnia – Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Total de Vagas	4023				

(*) último ano de realização do ENADE;

(**) Estas Engenharias não foram enquadradas na Edição de 2019.

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2017, 2018, 2019 e 2022.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CV - Campus do Vale; CS - Campus da Saúde; CC - Campus Centro; CO - Campus Olímpico; CLN – Campus Litoral Norte.

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá à vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as Terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código do Curso	Nome do Curso	VAGAS 2024			Universal Ampla Concorrência (AC)	
		1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
1	Administração – Bacharelado - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração – Bacharelado - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia - Bacharelado	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	39	38	77	19	19
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	30	0	30	15	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	30	0	30	15	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	26	26	52	13	13
10	Biomedicina - Bacharelado	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	53	17	70	27	8
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	5	5
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha – Bacharelado - CLN	28	0	28	14	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	49	49	98	25	24
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	25	24	49	12	12
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	49	49	98	25	24
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Bacharelado - Noturno	49	98	147	25	48
22	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0

23	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
25	Desenvolvimento Regional – Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
26	Design de Produto - Bacharelado	14	14	28	7	7
27	Design Visual - Bacharelado	14	14	28	7	7
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	0	21	10	0
29	Educação Física ⁴	56	56	112	28	28
30	Enfermagem - Bacharelado	36	36	72	18	18
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	0	24	12	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	56	56	112	28	28
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	0	23	11	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	21	21	42	11	10
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	0	23	11	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	21	0	21	10	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	0	28	14	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	21	0	21	10	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	25	25	50	13	12
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	14	0	14	7	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	32	31	63	16	15
44	Engenharia Física - Bacharelado	25	0	25	12	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	17	17	0	8
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	42	42	84	21	21
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	0	45	22	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	42	42	84	21	21
49	Estatística - Bacharelado	28	0	28	14	0
50	Farmácia - Bacharelado	42	42	84	21	21
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	0	21	10	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	28	0	28	14	0
54	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
55	Física – Licenciatura - Diurno	24	0	24	12	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
57	Fisioterapia - Bacharelado	21	0	21	10	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
59	Geografia - Diurno	20	0	20	10	0
60	Geografia - Noturno	0	22	22	0	11
61	Geografia – Licenciatura – Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	7	0
62	Geologia - Bacharelado	28	0	28	14	0
63	História - Diurno	34	0	34	17	0
64	História - Noturno	42	0	42	21	0
65	História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	0	21	10	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado ⁵ - Campus Litoral Norte	35	35	70	18	17
67	Jornalismo - Bacharelado	18	17	35	9	8
68	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
69	Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0
70	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
71	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
74	Medicina - Bacharelado	49	49	98	25	24
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	34	33	67	17	16
76	Museologia - Bacharelado	21	0	21	10	0

77	Música	65	0	65	32	0
78	Nutrição - Bacharelado	21	21	42	11	10
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	31	30	61	15	15
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	10
81	Pedagogia – Licenciatura - Matutino	21	21	42	11	10
82	Pedagogia – Licenciatura - Noturno	21	21	42	11	10
83	Políticas Públicas – Bacharelado- Noturno	35	0	35	17	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	0	28	14	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	10
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	18	17	35	9	8
87	Química – Bacharelado	11	10	21	5	5
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7
89	Química Industrial – Bacharelado - Diurno	17	11	28	8	5
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	14	14	0	7
91	Relações Internacionais - Bacharelado	42	0	42	21	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	18	17	35	9	8
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
95	Teatro - Bacharelado	14	0	14	7	0
96	Teatro - Licenciatura	10	0	10	5	0
97	Zootecnia - Bacharelado	18	17	35	9	8
Total de Vagas		2654	1369	4023	1318	672

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	Nome do Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio									
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA									
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração					
		Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de PcD (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de PcD (L1)			
1º Sem		2º Sem		1º Sem		2º Sem		1º Sem		2º Sem	
1	Administração – Bacharelado - Diurno	2	2	2	1	2	2	2	1		
2	Administração – Bacharelado - Noturno	4	3	4	3	4	3	4	3		
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1		
4	Agronomia - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2		
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3	2	3	2	3	2	3	2		
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0		
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0		
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0		
9	Biblioteconomia - Bacharelado	2	2	2	1	2	1	2	1		
10	Biomedicina - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0		
11	Biotechnology - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0		
12	Ciência da Computação - Bacharelado	4	1	3	1	4	1	3	1		
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0		
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	2	1	2	2	1	1	2		
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	0	1	1	1	1	0		
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - CLN	2	0	2	0	2	0	1	0		

17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	3	4	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	2	2	2	1	2	1	2	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	3	4	3	3	3	3	3	3
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Bacharelado - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	3	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	5	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	2	0	1	0
25	Desenvolvimento Regional – Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
26	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	0
27	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	0
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	2	0	1	0
29	Educação Física ⁴	4	4	4	2	4	4	4	2
30	Enfermagem - Bacharelado	3	2	2	2	3	2	2	2
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	4	3	4	3	4	3	4	3
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	2	1	2	1	1	2	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	2	2	2	1	2	1	2	1
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	2	0	1	0	1	0	1
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	3	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2
49	Estatística - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	3	3	3	2	3	2	3	2
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
54	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
55	Física – Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
59	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
61	Geografia – Licenciatura – Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
62	Geologia - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
63	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
64	História - Noturno	3	0	3	0	3	0	2	0
65	História da Arte - Bacharelado – Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado ⁵ - Campus Litoral Norte	3	3	2	2	2	2	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
69	Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	2	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	6	0

71	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
74	Medicina - Bacharelado	3	4	3	3	3	3	3	3
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	3	2	2	2	2	2	2	2
76	Museologia - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
77	Música	5	0	4	0	4	0	4	0
78	Nutrição - Bacharelado	2	1	2	1	1	2	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	2
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
81	Pedagogia – Licenciatura - Matutino	2	1	2	1	1	2	1	1
82	Pedagogia – Licenciatura - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
83	Políticas Públicas – Bacharelado- Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
87	Química – Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	0
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
89	Química Industrial – Bacharelado - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	0
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
91	Relações Internacionais - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
95	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
96	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	0	0
97	Zootecnia - Bacharelado	2	1	1	1	1	1	1	1
	Total de Vagas	204	96	171	75	189	88	151	70

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁵ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	Nome do Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de PcD (L4)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de PcD (L3)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração – Bacharelado - Diurno	2	2	1	2	2	2	1	2
2	Administração – Bacharelado - Noturno	3	4	3	4	3	4	3	4
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
4	Agronomia - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	2	3	2	3	2	3	2	2
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	1	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	2	2	1	2	1	2	1	2
10	Biomedicina - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	3	2	3	1	3	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0

14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	1	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha – Bacharelado - CLN	2	0	2	0	2	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	2	1	1	2	1	2	1	2
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	3	3	3	3	3	3	3	3
21	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Bacharelado - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
22	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	2	0
23	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	4	0	4	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
25	Desenvolvimento Regional – Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
26	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	1
27	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	0	1
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
29	Educação Física ⁴	4	4	2	4	4	4	2	4
30	Enfermagem - Bacharelado	2	3	2	2	2	3	2	2
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	3	4	3	4	3	4	3	4
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	1	2	1	1	1	2	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	1	2	1	2	1	2	1	2
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	0	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	2	2	2	2	2	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	2	0	1	0	2	0	1	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	0	1	0	1	0	1	0	1
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	0	3	0	3	0	2	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
49	Estatística - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	3	3	2	3	2	3	2	3
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
54	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
55	Física – Licenciatura - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
61	Geografia – Licenciatura – Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	0	0
62	Geologia - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
63	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	1	0
64	História - Noturno	3	0	2	0	3	0	2	0
65	História da Arte - Bacharelado – Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado ⁵ - Campus Litoral Norte	2	3	2	2	2	2	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1

68	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
69	Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	5	0
71	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
74	Medicina - Bacharelado	3	3	3	3	3	3	3	3
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	2	3	2	2	2	2	2	2
76	Museologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
77	Música	4	0	4	0	4	0	4	0
78	Nutrição - Bacharelado	1	2	1	1	1	2	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	1
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia – Licenciatura - Matutino	1	2	1	1	1	2	1	1
82	Pedagogia – Licenciatura - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
83	Políticas Públicas – Bacharelado- Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
84	Psicologia - Bacharelado - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
86	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
87	Química – Bacharelado	1	1	1	0	1	1	0	0
88	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
89	Química Industrial – Bacharelado - Diurno	2	1	1	1	1	1	1	0
90	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
91	Relações Internacionais - Bacharelado	3	0	2	0	3	0	2	0
92	Relações Públicas - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
93	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
94	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
95	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	0	0
96	Teatro - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0
97	Zootecnia - Bacharelado	1	2	1	1	1	1	1	1
	Total de Vagas	187	105	148	87	162	95	124	81

⁷ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁸ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

⁹ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

5. PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 – As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, através da submissão de arquivos e links para vídeos, no período de **02 a 06/10/2023**, conforme o disposto no Manual do Candidato.

5.2 – Os resultados serão divulgados às 17h do dia 24/10/2023, no site vestibular.ufrgs.br, a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no CV 2024, através do uso da opção alternativa de curso de graduação, quando indicada no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição.

5.3 – Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, na página www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 17h do dia seguinte ao da divulgação do resultado. Os recursos devem vir acompanhados do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link e do documento de identidade pelo Portal do Candidato.

6. PROVAS COMUNS

6.1 – As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

6.2 – As provas serão aplicadas nos dias **25 e 26 de novembro de 2023**, com início às **14 horas**, nos locais e endereços indicados individualmente no *Portal do Candidato*, a partir do dia **06/11/2023**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

6.3 – O candidato, para prestar as provas, terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2024.

6.3.1 – Os seguintes documentos são considerados para fins de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal, e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

6.3.2 – Protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados **não será aceito**.

6.3.3 – Documentos em que se leia não alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato **não serão aceitos**.

6.3.4 – O candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional, **caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado**.

6.3.5 – O candidato, caso esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

6.4 - Calendário das provas:

DATA/2024	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
25/11 (sábado)	14h	História, Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, Matemática e Redação	5 horas e 30 minutos
26/11 (domingo)	14h	Biologia, Física, Geografia, Língua Estrangeira Moderna e Química	5 horas e 30 minutos

6.5 – Todos os candidatos deverão comparecer às **13h30min**, nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 – O ingresso e a realização das provas do dia não serão permitidos ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as **14h**.

6.7 – O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa):

6.7.1 – deverá ingressar no respectivo local de prova até o horário previsto para início das mesmas (14h), conforme disposto no item 6.4 deste Edital;

6.7.2 – deverá, no dia **25/11/2023**, aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para as **19h**;

6.7.3 – não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas, até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Concurso Vestibular 2024;

6.7.4 – deverá, no dia **26/11/2023**, prestar as provas, obedecendo aos horários, conforme disposto no item **6.4** deste Edital.

6.8 – Os candidatos, no tempo de duração das provas, deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

6.9 – A transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação será de inteira responsabilidade do candidato. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 – A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: vestibular.ufrgs.br, às 09h do dia seguinte de sua realização.

6.11 – Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 12h do dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), conforme descrito abaixo.

Aplicação da Prova	Divulgação do Gabarito	Solicitação de Recurso
25/11/2023 (Sábado)	26/11/2023 às 9h (Domingo)	até as 12h do dia 27/11/2023 (Segunda-feira)
26/11/2023 (Domingo)	27/11/2023 às 9h (Segunda-feira)	até as 12h do dia 28/11/2023 (Terça-feira)

6.12 – Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no *Portal do Candidato*, 24 horas após a aplicação da prova.

6.13 – A Universidade, em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.14 – Os programas das matérias do **CV 2024** são os estabelecidos nas Resoluções nº 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

6.15 – Normas

6.15.1 – Consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, fones de ouvido, relógio ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares **não serão permitidos**, durante a realização das provas. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item **3.23** deste Edital.

6.15.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos acima citados, nos dias de realização das provas.

6.15.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.1.3 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15.2 – A COPERSE, nos dias de realização das provas, poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

6.15.3 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas.

6.15.4 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas duas (02) horas do seu início. O candidato poderá levar o caderno de questões ao final de sua prova.

6.15.5 – Os dois últimos candidatos, durante os dois dias de aplicação das provas, deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.

6.15.6 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

6.15.7 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.15.8 – A permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas, **não será permitida**.

6.15.9 – O candidato, durante a realização das provas, só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade.

6.15.10 – A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Esses deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Demais pertences ficarão sob a guarda do próprio candidato e deverão ser mantidos sob a classe/cadeira.

6.15.11 – Não será permitido uso de bonés, chapéus e assemelhados.

6.15.12 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.15.13 – Não será permitido porte de armas nos locais de prova.

6.15.14 – Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como fazer consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a realização de revista eletrônica.

6.15.15 – O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

6.16 – Avaliação

6.16.1 – O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.16.2 – As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.16.2.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.3 – A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 15 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 – As demais provas conterão 15 questões de escolha múltipla cada.

6.16.5 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.6 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.16.7 – O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 15 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

6.16.8 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p : escore padronizado na prova

E_b : escore bruto do candidato na prova

μ : média dos escores da prova

σ : desvio padrão da prova

6.16.8.1 – O Escore Padronizado na prova de Língua Estrangeira levará em conta os dados da prova **escolhida pelo candidato**, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.9 – Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (E_p) será arredondado na segunda casa decimal.

7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação).

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação.

7.1.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item **7.3.1** deste Edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item **7.2.1**, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.1.4 – Para a realização desse cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.1.6 – Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 2.1.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, essas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens **8.7 a 8.15**.

7.1.8 – Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

7.2 – Classificação

7.2.1 – Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Os candidatos não eliminados, conforme item **7.3** deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

7.3 – Critérios de Eliminação

7.3.1 – Serão eliminados do **CV 2024**, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item **7.1** deste Edital.

8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 – A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 229/2021 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 7.3.1 deste Edital.

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da opção da modalidade de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de modalidade de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 2.1.2. Serão considerados classificados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

9. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

9.1 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4) subdivide as vagas oferecidas no CV 2024 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2024 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14).

9. 2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A divulgação dos resultados do **CV 2024** será feita mediante publicação da **Lista dos Classificados (Listão)** no site vestibular.ufrgs.br, **até as 17h do dia 11/12/2023**. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

10.2 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

10.3 – O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato na mesma data da divulgação do resultado (Listão).

10.4 – A Lista de Ordenamento Geral será divulgada após a publicação dos resultados finais (Listão) em www.ufrgs.br/prograd.

10.5 - Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

10.5.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens denominados “da efetiva ocupação da vaga (ingresso); do envio da documentação; das análises; da matrícula de calouros e da perda da vaga” serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

11.2 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

11.2.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.4 – Os resultados deste processo seletivo são válidos apenas para o ano letivo da UFRGS de 2024.

11.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma virtual.

12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

12.1 – Após lotado em vaga para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato no período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFRGS, disponível em (www.ufrgs.br).

12.2 – Estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação/deferimento em todas as etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

12.2.1 – O candidato que estiver com etapas de análise para ingresso em andamento até a data de matrícula de calouros poderá realizar a matrícula provisória.

12.2.1.1 – A matrícula provisória não configura vínculo efetivo ao curso de graduação.

12.2.1.2 - O candidato que estiver com vinculação provisória e que tiver todas as etapas de análise do processo homologadas terá efetivado seu vínculo ao curso.

12.2.1.3 - O candidato com vinculação provisória que, esgotadas as etapas de análise de ingresso previstas no edital deste processo seletivo, não tiver atendido às exigências do processo seletivo, com decisão de não homologação/indeferimento, perderá o vínculo com o curso de graduação da Universidade.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 - **O envio da documentação para ingresso é a primeira fase da matrícula.** Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.

13.2 – **Os candidatos classificados no Listão deverão enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023.**

13.3 – O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

13.4 – Toda a documentação constante neste Edital deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

13.5 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

13.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 – O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

13.8 – Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

13.9 – O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irremediável à vaga.

13.10 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

13.11 – A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro e a listagem a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Acadêmica	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

13.11.1 - AC Acesso Universal (Ampla Concorrência) pessoas que tenham concluído o Ensino Médio independentemente de reserva de vagas no Programa de Ações Afirmativas:

Documentação acadêmica.

13.11.2 - L1 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita:

Documentação acadêmica; e

Documentação socioeconômica.

13.11.3 - L2 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

13.11.4 - L3 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:

Documentação acadêmica.

13.11.5 - L4 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

13.11.6 - L9 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.7 - L10 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.8 L13 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.11.9 L14 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

13.12 – Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.13 – **DA CONDIÇÃO ACADÊMICA:** todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

I – Documento de identificação atualizado, que deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

d) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, pela instituição seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.

IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados.

13.13.1 - Excepcionalmente, o candidato que concluir/concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.13.1.1 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.13.2 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, **em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.**

13.13.2.1 - Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

13.13.2.2 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

13.13.3 - Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

13.13.3.1 – A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

13.13.4 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.13.5 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.14 – **DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, **preferencialmente emitido por oftalmologista** no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 14.126/2021 e Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, **preferencialmente emitido por otorrinolaringologista** no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, **preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista** no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e/ou Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

13.14.1 – Os documentos sem assinatura não serão homologados.

13.14.2 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.14.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.14.4 - A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas deste processo seletivo, não implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.

13.15 – DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (pertencentes a população negra) ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PERTENCENTES À POPULAÇÃO NEGRA, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ART. 1º, IV DA LEI Nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração Étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração Étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA), que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

II – PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração Étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º - C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.15.1 – As declarações sem assinatura não serão homologadas.

13.15.2 – As declarações sem todos os campos devidamente preenchidos não serão homologadas.

13.15.3 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

13.15.4 – O envio da documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação e implicará perda da vaga.

13.16 – DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua condição socioeconômica, devidamente preenchido no Portal do Candidato.

I.I – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos no período de **junho, julho e agosto de 2023**, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

c. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;

d. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de **junho, julho e agosto de 2023** ou declaração do banco de que a conta estava inativa/sem movimentação no período avaliado de **junho, julho e agosto de 2023**, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

f) Documento de identificação atualizado, que deverá:

f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f.3) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

f.4) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

f.5) Para menores **até 14 ANOS**, que não tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;

f.6) Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;

i) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo:

II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) contracheques de **junho, julho e agosto de 2023**;

b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão no período de **junho, julho e agosto de 2023**.

III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida no período de **junho, julho e agosto de 2023**, se houver;

b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento no período de **junho, julho e agosto de 2023**.

IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos entre **setembro de 2022 e agosto de 2023**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex: INSS, IPE) referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2023**.

VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de **junho, julho e agosto de 2023**;

IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b) Contracheque de pró-labore de **agosto de 2023**;

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre **setembro de 2022 e agosto de 2023**, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2023**;

f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega do SIMPLES Declaratório e SIMEI mais atual;

c) Declaração de faturamento bruto mensal no período de **junho, julho e agosto de 2023**;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2023**, se houver;

XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de **junho, julho e agosto de 2023**.

XII – DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Notas fiscais de vendas de **setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023**;

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

13.16.1 – O candidato deverá **preencher todos os dados solicitados** durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.16.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

13.16.3 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a **não entrega implicará perda da vaga.**

13.16.4 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – avaliar outros elementos que demonstrem a situação socioeconômica, patrimonial ou padrão de vida compatíveis com a condição de renda estabelecida pela legislação;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

13.16.5 – A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição neste processo seletivo não garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*.

14. DAS ANÁLISES

14.1 - As análises serão realizadas de forma concomitante, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

14.2 - Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido em Edital, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que **poderão ser diferentes para cada etapa de análise**, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.4 - O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

14.5 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.5.1 -A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

14.5.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

14.5.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.5.4 - Para fins de análise, será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

14.5.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.5.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.5.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda **bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

14.5.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

14.5.5.3.1 – **Pessoa com visão monocular** – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

14.5.5.4 - **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

14.5.5.5 - **Pessoa com transtorno do espectro autista**- transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

14.5.5.6 - **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

14.6 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

14.6.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

14.6.1.1 - A publicação da Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial dos alunos cujo nome constou na Lista de Classificados deste processo seletivo, oferecido na modalidade a distância, contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada posteriormente no site da UFRGS (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

14.6.1.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação no site da UFRGS (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao), bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.6.2 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo (**pertencentes à população negra**) deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição neste processo seletivo, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.

14.6.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no Manual do Candidato) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

14.6.4 – A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três (03) membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.4.1 – A sessão individual de verificação presencial poderá ser filmada (gravada em vídeo).

14.6.4.2 – As verificações presenciais da Autodeclaração Étnico-racial serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança.

14.6.4.3 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

14.6.5 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

14.6.5.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê “não-alfabetizado”, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.6.5.2 – Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.6.5.3 – O candidato autodeclarado preto ou pardo (**pertencentes à população negra**), após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.6 – Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.6.6.1 - Se autodeclararam pretos ou pardos (**pertencentes à população negra**) no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme **aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.**

14.6.6.2 - Se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e enviaram pelo Portal do Candidato a autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais.

14.6.7 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.6.8 - Haverá apenas uma (1) aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

14.6.9 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial constitui **etapa obrigatória** para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante a CPVA na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação perderá a vaga.

14.6.9.1 - O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na aferição perante a CPVA.

14.7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

14.7.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.7.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio**;

14.7.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de **envio de sua documentação** no Portal do Candidato.

14.7.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

14.7.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.7.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

14.7.7 - **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

14.7.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **total** a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

14.7.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise**, aqueles expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.7.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.7.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior a UFRGS recomenda que o candidato se desvincule dessa outra Instituição somente após efetivar o vínculo e a matrícula de calouros no curso da UFRGS.

14.7.11 - Durante a análise da etapa de avaliação da documentação acadêmica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

14.8 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

14.8.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

14.8.2 - A apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

14.8.3 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 deste Edital.

14.8.4 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

14.8.5 - **Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados todos os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.**

14.8.6 – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recibos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;

b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;

c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **junho, julho e agosto de 2023**;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de **junho, julho e agosto de 2023**;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **junho, julho e agosto de 2023**;

g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia de COVID-19);

l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

14.8.6.1 - **É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.**

14.8.7 - **O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).**

14.8.8 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica e apuração de renda, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

15.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial, para os candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2024/2 serão disponibilizadas após a realização da segunda etapa de matrícula do semestre 2024/1.

15.4 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação da Autodeclaração Étnico-racial no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

15.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

16. DA MATRÍCULA DE CALOUROS

16.1 – A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2024 será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 a ser divulgado no site da Universidade (www.ufrgs.br), mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato.

16.1.1 – É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre o período destinado a matrícula de calouros.

16.1.2 – O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

16.2 – O vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD), mediante o envio da Solicitação de Matrícula, pelo candidato, através do Portal do Candidato.

16.3 – Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

16.3.1 – A não realização da matrícula definitiva no período destinado à matrícula de calouros implicará perda de vaga de forma irremediável.

16.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.4.1 – O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

16.4.2 – A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de sua documentação de ingresso e realizar a matrícula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

16.4.3 – Caso o candidato com matrícula com provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada.

16.4.4 – Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

16.4.5 – O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula provisória, deverão ficar atentos à listagem de convocação para esta etapa.

16.5 – Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

16.5.1 – Caso o candidato ocupe vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato somente se desvincule desta outra Instituição após efetivar o vínculo e a matrícula no curso da UFRGS.

16.5.2 – O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá o vínculo com o curso anterior.

17. DA PERDA DA VAGA

17.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em análise e/ou recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- f) não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou perícia médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

17.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação da vaga, o candidato poderá interpor, **exclusivamente através do Portal do Candidato, um (1) recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

17.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

17.1.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. **Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.**

17.2 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de **até quinze (15) dias úteis** após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

17.3 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

17.4 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído **após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**

17.5 - O resultado do recurso será divulgado exclusivamente no Portal do Candidato.

17.6 - Durante a análise do recurso, a Comissão responsável **poderá solicitar outros** documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de quinze (15) dias a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

17.7 - Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da **condição de Pessoa com Deficiência**, os candidatos **deverão** obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

17.8 - Nos casos de recurso de verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar perícia médica e/ou entrevista presencial.

17.9 - Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1 – Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2024 da UFRGS.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, ainda que classificado neste processo seletivo, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

20.1.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

20.2 – As disposições do Manual do Candidato, dos cadernos de questões e/ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

20.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br).

20.4 – A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

20.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

20.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre o andamento das análises, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

20.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

20.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

20.9 – Conforme a Resolução nº 113/2023 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2024, 4.023 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1.718 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão

nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular.

20.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS por este processo seletivo e também pelo SiSU UFRGS 2024, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

20.11 – O sistema de Ingresso do CV 2024 e do SiSU UFRGS 2024 são independentes. Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

20.12 - Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2024 da UFRGS, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

20.13 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

20.14 – Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, “b”, c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, “b” da Lei 13.709/2018.

20.15 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

20.16 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

20.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

21. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

ARTES VISUAIS - Bacharelado em Artes Visuais

ARTES VISUAIS – Licenciatura em Artes Visuais

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS – Bacharelado em Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BIOLOGIA MARINHA – Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado em Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado em Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais

CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura em Ciências Sociais

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Bacharelado em Desenvolvimento Regional

DESIGN DE PRODUTO – Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL – Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA – Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza

EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física

ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura

ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia

ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia

ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção

ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços

ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica

ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física

ENGENHARIA HIDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica

ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química

ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística

FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia

FILOSOFIA – Bacharelado em Filosofia

FILOSOFIA – Licenciatura em Filosofia
 FÍSICA – Bacharelado em Astrofísica
 FÍSICA – Bacharelado em Física
 FÍSICA – Licenciatura em Física
 FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia
 FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia
 GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia
 GEOGRAFIA – Bacharelado em Geografia
 GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia
 HISTÓRIA – Licenciatura em História
 HISTÓRIA – Bacharelado em História
 HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte
 INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado em Ciência e Tecnologia
 JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
 LETRAS – Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS
 MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional
 MEDICINA - Bacharelado em Medicina
 MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária
 MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição
 MÚSICA - Licenciatura em Música
 NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição
 ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia
 PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia
 POLÍTICAS PÚBLICAS – Bacharelado em Políticas Públicas
 PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia
 PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado em Publicidade e Propaganda
 QUÍMICA - Licenciatura em Química
 QUÍMICA - Bacharelado em Química
 QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial
 RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais
 RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado em Relações Públicas
 SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva
 SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social
 TEATRO - Licenciatura em Teatro
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral
 ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

Carlos André Bulhões Mendes,
 Reitor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO VESTIBULAR 2024 – UFRGS

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - Observações preliminares

Ao se inscrever, o candidato deverá: **a)** informar os dados pessoais solicitados; **b)** registrar sua opção de curso; **c)** indicar o município onde preferencialmente deseja realizar as provas comuns (exceto candidatos Sabatistas que deverão, obrigatoriamente, realizar as provas na cidade de Porto Alegre); **d)** registrar sua opção de sistema de ingresso; e **e)** responder ao questionário do perfil do candidato.

Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica que será realizada integralmente de forma on-line, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos. O procedimento para realizar esta prova encontra-se descrito no item 5 do Edital do CV 2024 e no item 3 deste Manual.

CONFIRA ATENTAMENTE seus dados pessoais, sua opção de sistema de ingresso; sua opção de curso; sua opção de língua estrangeira e sua opção de cidade de prova. Recomenda-se que haja uma IMPRESSORA conectada ao computador para que o Boleto Bancário seja impresso no momento da inscrição.

Será possível imprimir uma 2ª via desse documento posteriormente, através do link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível em www.vestibular.ufrgs.br.

1.2 - Inscrição

O processo de inscrição ocorrerá, pela Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, em quatro etapas.

1ª ETAPA – O candidato informará seu CPF. Com base no CPF será verificado se o candidato foi beneficiado pelo Programa de Concessão de Benefício - Isenção, com isenção do valor da taxa inscrição.

Beneficiado - é o candidato que solicitou e obteve benefício de isenção, através do Programa de Concessão de Benefício - Isenção, no período definido no respectivo Edital. Ao enviar o formulário, o candidato ISENTO confirmará sua inscrição.

Na condição de ISENTO, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. Será considerada como válida a última inscrição registrada no sistema. Aqueles que optarem, no momento da inscrição, pelo Sistema de Reserva de Vagas, deverão comprovar, através de documentação definida no item 11 do Edital.

Na condição de PAGANTE, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. No entanto, só será válida a inscrição cujo pagamento for efetivamente comprovado. No caso de mais de uma inscrição paga, valerá a inscrição de número de requerimento maior, registrada e efetivada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ao) devolvido(s).

No caso do candidato ter efetuado o pagamento do valor da inscrição em tempo hábil, e o registro desse pagamento não constar no site www.vestibular.ufrgs.br, no link *Consulta a dados*, deverá solicitar a regularização de sua inscrição, até o dia **29/09/2023**, enviando à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, cópia de boa qualidade dos documentos que comprovem o pagamento, até o dia **26/09/2023**, da sua inscrição, sob pena de ser considerado não-inscrito.

Preencha os campos, observando as instruções disponibilizadas na tela. Se necessário, utilize a AJUDA disponível no final do formulário. Verifique atentamente as informações digitadas antes do envio eletrônico do Formulário de Inscrição.

2ª ETAPA – Consulta à Inscrição e Boleto Bancário

Ao enviar pela internet o formulário de inscrição, serão disponibilizados na tela, o resumo de sua inscrição e o link para acesso ao Portal do Candidato onde será possível acessar a consulta completa de sua inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

Caso não disponha de uma impressora nesse momento ou ocorra erro na impressão, você poderá, a qualquer momento, imprimir uma 2ª via do documento, no link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível na Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br.

3ª ETAPA – Pagamento do valor da inscrição

O valor da inscrição deverá ser pago, em qualquer agência bancária, em terminais de atendimento automático ou pelo Internet-banking do sistema bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. Evite contratempos, não agendando o pagamento para o último dia e confirmando o débito na conta corrente no dia programado. O pagamento efetuado após a data de vencimento (**26/09/2023**), ou após o horário bancário no dia **26/09/2023**, ou pagamentos agendados e não efetivados **não poderão ser processados pela Universidade**, mesmo em caso de feriados, implicando o cancelamento da inscrição provisória.

4ª ETAPA – Consulta à situação da inscrição

O candidato **beneficiado com isenção** poderá consultar no site www.vestibular.ufrgs.br a regularidade de sua inscrição, após o envio eletrônico do formulário de inscrição.

O candidato **pagante** deverá consultar a regularidade do pagamento do valor de sua inscrição, pelo endereço www.vestibular.ufrgs.br, 48 horas após o pagamento do respectivo boleto bancário.

A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até **28/09/2023**.

A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. O formulário, preenchido e assinado, e a documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada para e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

ATENÇÃO!
CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição, até o dia **28/09/2023**, conforme instruções específicas no item **3.23** do Edital. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

ATENÇÃO: A SOLICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL NÃO SIGNIFICA A INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2024. Ao efetuar sua inscrição no CV 2024, no site www.vestibular.ufrgs.br, o candidato deverá informar o SISTEMA DE INGRESSO pelo qual deseja concorrer, e verificar no Edital a documentação exigida para a matrícula no sistema de ingresso escolhido.

ATENÇÃO!
CANDIDATO SABATISTA

(aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração)

O candidato Sabatista que desejar realizar as provas do sábado, dia 25/11/2023, em horário diferenciado, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar solicitação, entregando a Declaração para tal solicitação à COPERSE, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, preenchida e assinada, até o dia **28/09/2023**, conforme instruções no item **3.22.1** do Edital. A declaração estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

ATENÇÃO
UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

A UFRGS, por sua Procuradoria Federal junto à UFRGS (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar n. 73/93, e art. 56, da Lei n. 14.382/22) e de acordo com o Decreto nº 8727/2016 e o Parecer nº 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, FACULTARÁ ao candidato a inscrição ao Concurso Vestibular 2024 com o **uso do nome social** (nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de Termo de Responsabilidade, disponível em www.vestibular.ufrgs.br, do dia 28/08/2023 ao dia 25/09/2023, conforme instruções no item **3.23.5** para análise e deferimento.

2 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Instituto de Artes

MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA

2.1 - Informações Gerais

Os optantes pelos cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão prestar provas de habilitação específica, que serão realizadas **exclusivamente de forma remota**, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos.

ATENÇÃO!

Estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2023 ou 2022, desde que se inscrevam **NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO** para a qual foram aprovados, com o **MESMO INSTRUMENTO** (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

Para o curso de Música, os candidatos deverão indicar, na inscrição, sua opção por Licenciatura ou Bacharelado. Os candidatos à Licenciatura deverão indicar, adicionalmente, a opção por um instrumento. Os candidatos ao Bacharelado deverão indicar, adicionalmente, a Habilitação pretendida (Música Popular, Canto, Teclado, Cordas ou Sopros, Regência Coral ou Composição), bem como o instrumento (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção) (leia com atenção as informações para as provas de habilitação específica do curso de Música constantes no item **2.4** deste Manual).

2.2 - Opções Alternativas

Ao optar pelo curso que exige prova de habilitação específica, o candidato poderá indicar opção alternativa de curso, que será utilizada caso o candidato não obtenha aprovação na prova de habilitação específica.

O curso de Música não pode ser indicado como opção alternativa de curso.

Se o candidato não indicar opção alternativa de curso, no momento da inscrição, no caso de não aprovação na prova de habilitação específica, perderá o direito de participar do CV 2024.

2.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica

Os candidatos ao curso de Música - Licenciatura e Bacharelado deverão submeter *link* para um vídeo com a gravação do programa da Prova Específica, além de arquivo .pdf com partituras (apenas para candidatos às Habilitações de Composição ou Regência), **no período de 02 a 06/10/2023, impreterivelmente**, pelo Portal do Candidato, conforme instruções especificadas nos **itens 2.8 e 2.9** deste Manual.

As provas terão caráter eliminatório. No entanto, fica assegurada aos candidatos não aprovados na prova de habilitação específica, a substituição da opção de curso por aquela opção alternativa que foi especificada no momento da inscrição, quando indicada.

Os candidatos às provas de habilitação específica estarão sujeitos às normas definidas no item 5 do Edital do CV 2022.

Cada candidato receberá como resultado final APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

Os resultados das provas de habilitação específicas serão divulgados dia **24/10/2023** no site www.vestibular.ufrgs.br.

Não serão fornecidos resultados por telefone.

Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: *Processo Seletivo – Recurso*) e encaminhados à COPERSE, até as 18h do dia seguinte ao da divulgação do resultado. Os recursos devem vir acompanhados do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link e do documento de identidade pelo Portal do Candidato.

2.4 - Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música

A Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música da UFRGS é OBRIGATÓRIA, e será realizada em formato remoto, através do envio de um *link* para UM único vídeo - sem corte ou edição - gravado pelo candidato, de acordo com as instruções abaixo. O vídeo deve conter TODOS os itens solicitados para a modalidade e habilitação escolhidas, sob risco de eliminação, em caso de não contemplar todos os requisitos elencados neste edital.

2.4.1 - Inscrição

No ato da **inscrição** ao Concurso Vestibular 2024, o candidato ao Curso de Graduação em Música deve assinalar primeiramente a modalidade de curso pretendida:

- **Licenciatura em Música** **OU**
- **Bacharelado em Música**

• Candidatos à **LICENCIATURA** devem assinalar o instrumento de sua escolha:

a) **Instrumento** - **canto**, ou **violão**, ou **violoncelo**, ou **flauta doce**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**, ou **piano**, ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem uma dessas opções de instrumento musical listadas deverão gravar o vídeo da Prova Específica nesse instrumento e, durante o curso, terão aulas com um professor deste instrumento, em aulas individuais ou coletivas, na disciplina "Instrumento".

OU

b) **Instrumento - Prática Musical Coletiva**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência e, durante o curso, terão aulas práticas em grupos, com instrumentos diversos, na disciplina "Instrumento - Prática Musical Coletiva" (ou seja, não terão aulas com um professor de seu instrumento).

• Candidatos ao **BACHARELADO** devem marcar a **HABILITAÇÃO** pretendida e, só então, devem assinalar o instrumento que estudarão durante todo o curso (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção):

1. Habilitação **MÚSICA POPULAR**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência.

2. Habilitação **CANTO**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica em canto lírico.

3. Habilitação **TECLADO** - Instrumento: **piano** ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem essa opção e assinalarem **PIANO** deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital com pedal, ou teclado eletrônico com pedal.

Os candidatos que assinalarem **ÓRGÃO DE TUBOS** deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico, ou órgão de tubos ou órgão digital/eletrônico.

4. Habilitação **CORDAS OU SOPROS** - Instrumento: **violino**, ou **viola** (de arco), ou **violoncelo**, ou **contrabaixo** (acústico com arco), ou **violão** (clássico), ou **flauta doce**, ou **flauta transversa**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica no instrumento assinalado.

5. Habilitação **REGÊNCIA CORAL**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

6. Habilitação **COMPOSIÇÃO**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Específica ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

2.4.2 - Prova Específica

O candidato deve consultar o **Programa** para a **Prova Específica** para a modalidade de curso e para a habilitação/instrumento de sua escolha, entre os anexos disponíveis no *site* do Instituto de Artes: <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/>.

Os candidatos a todas as modalidades e habilitações/instrumentos devem gravar, em UM ÚNICO vídeo, **todos** os itens constantes no Programa, conforme especificado. O candidato que, em sua gravação, não executar algum item do Programa será automaticamente considerado ELIMINADO.

A Prova Específica é constituída de quatro (04) partes, conforme detalhado no Programa:

- Leitura Melódica (solfejo);
- Leitura Rítmica;
- Prova Teórica
- Prova Prática no instrumento do candidato: Técnica (quando solicitado) e Repertório (específico para cada modalidade e habilitação/instrumento).

As duas leituras (melódica e rítmica) serão disponibilizadas no *site* www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/ **no dia 29/09/2023**.

A Prova Teórica consistirá de uma partitura de uma peça musical ou um trecho de uma peça musical, a partir da qual o candidato deverá identificar elementos de grafia musical (veja os assuntos incluídos na Prova Teórica nos "Critérios de Avaliação", mais abaixo no presente edital). A Prova Teórica conterà perguntas, devidamente identificadas na partitura, que o candidato deverá responder oralmente, no mesmo vídeo da Prova Específica. A Prova Teórica (partitura e perguntas) será disponibilizada no *site* www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/ **no dia 29/09/2023**.

Os candidatos ficam responsáveis por providenciar suas próprias partituras do repertório exigido, de acordo com o Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidos.

É facultado ao candidato de canto, ou de instrumentos que necessitem de acompanhamento, executar o repertório da prova SEM acompanhamento, ou COM acompanhamento de um instrumentista ou, ainda, com acompanhamento de playback. Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do mesmo. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato, o correpetidor não será avaliado.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, às partituras para estudo e preparação da prova, ao equipamento de gravação, ao computador/celular e à internet, com os quais realizará a gravação do vídeo, seu upload no YouTube e o envio do *link* gerado.

Na avaliação, não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a existência de pianista correpetidor.

2.4.3 - Gravação do Vídeo

O candidato deverá gravar UM ÚNICO vídeo com **todos** os itens do Programa para sua modalidade e habilitação/instrumento, na ordem constante no mesmo.

O vídeo deverá conter, obrigatoriamente, NESTA ORDEM:

- a identificação do candidato (ver instruções abaixo);
- a execução da Leitura Melódica (solfejo);
- a execução da Leitura Rítmica;
- respostas orais às questões solicitadas na Prova Teórica;
- Prova Prática no instrumento do candidato: a execução da Técnica (quando solicitado) e do Repertório estabelecidos no Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidos;

O vídeo poderá ser gravado por celular ou outro tipo de câmera e deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando preferencialmente o corpo inteiro do candidato - COM MÃOS E ROSTO CLARAMENTE VISÍVEIS -, permitindo à banca identificá-lo e avaliar a sua execução.

Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, esse também deverá estar visível durante todo o vídeo.

A gravação deverá ser realizada por apenas UMA câmera fixa e não deverá conter qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência contínua, SEM cortes e SEM a opção *pause*. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar o *link* de apenas UMA VERSÃO.

2.4.3.1 - **Identificação do candidato no vídeo**

No início do vídeo, o candidato deverá:

- mostrar seu rosto em frente à câmera por, aproximadamente, 5 (cinco) segundos, de forma que a banca possa confirmar a sua identidade;
- anunciar, em voz alta, seu nome completo e a modalidade de curso e habilitação/instrumento para a qual se inscreveu.

Para efeitos de identificação, o candidato deverá, também, anexar cópia do documento de identidade com foto, no Portal do Candidato, por ocasião da submissão do *link* do vídeo (veja descrição abaixo).

ATENÇÃO: candidatos NÃO deverão mostrar o documento de identidade no vídeo. Devido à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o YouTube remove automaticamente os vídeos que exibem documentos de identidade.

O candidato que deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.3.2 - **Gravação do conteúdo musical**

Em seguida, o candidato deverá deslocar-se para a posição em que executará o conteúdo musical, posição essa que deve enquadrar, preferencialmente, o corpo todo no vídeo, mostrando claramente o rosto e as mãos do candidato enquanto toca e/ou canta.

As Leituras (Melódica e Rítmica), a Prova Teórica e os demais itens do Programa da Prova Prática no instrumento do candidato deverão ser executados em sequência, sem interrupção da gravação ou acionamento da opção *pause*, podendo o candidato passar calmamente de uma etapa à outra. Antes da execução de cada um dos itens, o candidato deverá anunciar, em voz alta, o que será apresentado.

Leitura Melódica (Solfejo): No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir uma vez a nota inicial da melodia para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que permita estabelecer a tonalidade (por exemplo, "I V I" ou "I IV V I"). Em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas (com os nomes das notas), ritmos e dinâmica da melodia, sem acompanhamento, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na partitura ou em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo, podendo optar pela versão do solfejo em UMA das tonalidades. O candidato poderá marcar a pulsação com estalos de dedos ou com gestos.

Leitura Rítmica: No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, "tá"), com a dinâmica proposta, mantendo um pulso regular, no andamento proposto na partitura ou em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. O candidato poderá marcar a pulsação com estalos de dedos ou com gestos.

Prova Teórica: No vídeo, o candidato deverá responder oralmente às perguntas constantes na Prova Teórica, na ordem proposta.

Prova Prática no instrumento do candidato - Técnica (quando solicitada) e Repertório: No vídeo, o candidato deverá executar todos os itens estabelecidos no Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidas e anunciar, em voz alta, o que será apresentado e, no caso das peças, o nome do compositor e o título de cada obra, antes da execução das mesmas.

O candidato que deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.3.3 - **Upload (envio) do vídeo para o Youtube**

O candidato deverá fazer o *upload* do vídeo para o seu próprio canal do YouTube (instruções abaixo), como vídeo "Não listado". O vídeo deverá permanecer disponível no YouTube enquanto durar o processo seletivo, até uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

Para fazer o *upload* do vídeo para o YouTube, o candidato deve:

- criar um canal no Youtube (caso ainda não possua uma conta) e fazer login;
- no canto superior direito, clicar no ícone de filmadora e selecionar "enviar vídeo";
- na janela que se abrir, clicar em "selecionar arquivos" e escolher o arquivo do vídeo;
- preencher o TÍTULO do vídeo (primeiro campo abaixo da barra de processamento) com o **nome completo do candidato e a modalidade e habilitação/instrumento pretendidas**;
- preencher a DESCRIÇÃO DO VÍDEO com o nome dos compositores e das obras gravadas;
- na aba inicial "Detalhes", assinalar "não é conteúdo para crianças";
- nas abas "Elementos do vídeo" e "Verificações", não é necessário fazer modificações;
- na aba "Visibilidade", assinalar a opção "**Não listado**";
- salvar o vídeo e copiar o *link* do vídeo gerado pelo Youtube;
- testar o acesso ao *link* em uma nova aba.

2.4.4 - **Envio do link para o Portal do Candidato**

O *link* do vídeo deverá ser enviado exclusivamente pela Internet, pelo **Portal do Candidato** (www.portaldocandidato.ufrgs.br), no período de **02/10/2023 a 06/10/2023**.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade de seu vídeo, antes de submeter o *link* para avaliação, assim como certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando e de acordo com todas as especificações solicitadas.

O candidato que deixar de enviar o *link* do vídeo para o Portal do Candidato, dentro do prazo previsto para tal, será considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

ATENÇÃO: uma vez enviado, não haverá possibilidade de edição ou substituição do *link*.

2.4.5 - Envio de Cópia do Documento de Identidade

Por ocasião da submissão do *link* do vídeo da Prova Específica, no Portal do Candidato, TODOS os candidatos deverão também anexar cópia do documento de identidade com foto. O documento deve estar em um arquivo único com, no máximo, 5MB, em formato .pdf, mostrando a imagem do documento (frente e verso, em um só arquivo, se documento físico) ou print de tela do RG digital, contendo a foto do candidato.

O candidato que deixar de anexar cópia do documento de identidade, em formato PDF, por ocasião da submissão do *link* de vídeo da Prova Específica, não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.4.6 - Envio de Partituras (apenas candidatos de COMPOSIÇÃO e de REGÊNCIA)

Candidatos às habilitações que preveem submissão de partitura(s) devem fazer o *upload* da(s) partitura(s) solicitada(s) exclusivamente pela Internet, pelo Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br), no mesmo período e **junto com a submissão do link para o vídeo**, no espaço previsto para tanto, conforme instruções.

A(s) partitura(s) deve(m) ser submetida(s) em **um único documento**, em formato .pdf, com, no máximo, 5MB. Para transformar vários arquivos .pdf em um só, o candidato poderá utilizar **conversores online gratuitos como** https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://www.adobe.com/br/acrobat/online/merge-pdf.html>, entre outros. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do arquivo de partitura(s), antes de fazer o *upload* do mesmo.

No caso de documento com mais de 5MB, o candidato deve incluir, na descrição de seu vídeo no YouTube, um *link* de Google Drive ou serviço similar de armazenamento para o(s) arquivo(s) de partituras, sendo de sua inteira responsabilidade o teste e a integridade do *link*.

O candidato que não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s) no Programa e/ou deixar de atender às instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica.

2.4.7 - Comprovante de submissão do link para o vídeo e do documento de identidade (e de partituras)

Após submeter corretamente o *link* do vídeo e o documento de identidade - e as partituras, no caso de candidatos à Composição ou à Regência Coral -, o candidato receberá um comprovante de submissão. Esse comprovante deve ser salvo até o final da avaliação da Prova de Habilitação Específica. Somente serão aceitos recursos relativos ao envio de vídeos, documentos e partituras de candidatos que apresentarem o comprovante de submissão.

2.4.8 - Critérios de Avaliação

A Prova Prática da Prova de Habilitação Específica de Música avalia o desempenho técnico-interpretativo do candidato, com base nos seguintes critérios:

A) Leitura Melódica (Solfejo)

- Correta execução da leitura melódica (solfejo) (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:
 - a) a manutenção da afinação (altura das notas) e do centro tonal;
 - b) a utilização do nome das notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si);
 - c) a relação dos valores rítmicos;
 - d) a manutenção do pulso básico;
 - e) a fluência;
 - f) a dinâmica.

B) Leitura Rítmica

- Correta execução da leitura rítmica (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:
 - a) a manutenção do pulso básico;
 - b) a correta realização das figuras rítmicas;
 - c) a fluência da leitura;
 - d) a dinâmica.

C) Prova Teórica

- Identificação de aspectos básicos em uma partitura musical contemplando os seguintes assuntos:
 - a) Leitura nas claves de sol e fá;
 - b) Valores rítmicos e pausas, ligaduras e pontos de aumento;
 - c) Quiálteras;
 - d) Intervalos e suas classificações (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, intervalos melódicos e harmônicos;
 - e) Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e melódica;
 - f) Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso;
 - g) Sinais de expressão, sinais de dinâmica;
 - h) Nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (em estado fundamental).

D) Prova Prática no instrumento do candidato: Técnica (quando solicitado) e Repertório

- Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:
 - a) Uso de pedal (piano);
 - b) Vibrato (canto, violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco e violão);
 - c) Articulação (canto, todos os instrumentos e regência);
 - d) Técnica digital (todos os instrumentos);
 - e) Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro);
 - f) Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro);
 - g) Técnica de arco (violino, viola, violoncelo e contrabaixo de arco)
 - h) Técnica de mão direita e mão esquerda (bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra elétrica, viola caipira, violão etc. e regência);
 - i) Uso adequado de dinâmica (canto, todos os instrumentos e regência);
 - j) Afinação (canto e todos os instrumentos, exceto piano e órgão);
 - k) Sonoridade (canto e todos os instrumentos);
 - l) Postura corporal adequada ao instrumento (canto, todos os instrumentos e regência).
- Precisão e fluência rítmica e precisão melódica (canto, todos os instrumentos e regência).
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto, todos os instrumentos e regência).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto, todos os instrumentos e regência).
- Expressividade da execução (canto, todos os instrumentos e regência).
- Correta dicção dos idiomas cantados (canto).
- Fluência, precisão e sincronia do acompanhamento realizado pelo próprio candidato (canto - Licenciatura).

Bibliografia recomendada para a preparação das Leituras e da Prova Teórica:

- GUSMÃO, Pablo. Apostila de Teoria Musical (2013). Disponível em https://www.ufrgs.br/harmonia/pablo_gusmao-teoria_elementar.pdf
- LACERDA, Osvaldo. Curso Preparatório para Solfejo e Ditado Musical (2008), ISBN-13:978 8599477069, Editora: Ricordi
- MED, Bohumil. Curso Gratuito de Introdução à Teoria da Musical. Disponível em: https://www.youtube.com/playlist?list=PLHGMVFLd-ihZfzWZkpq_HdPwD_XBL9Vu
- MED, Bohumil. Teoria da Música (1986), ISBN: 978-85-7092-058-4, Editora: Musimed
- MED, Bohumil. Solfejo (1986), ISBN: 978-85-7092-009-1, Editora: Musimed
- POZZOLI. Guia Teórico Volumes I e II (1983), ISBN-13:978-8599477212, Editora: Ricordi
- WILLENS, Edgar. Solfejo Curso Elementar (1967), ISBN 9788574071978, Editora: Irmãos Vitale

2.4.9 - Critérios de Eliminação

Será considerado **ELIMINADO** da Prova de Habilitação Específica o candidato que:

- a) não submeter *link* para vídeo ÚNICO com a gravação do programa da prova, pelo Portal do Candidato;
- b) não cumprir adequadamente os passos da identificação, no início do vídeo, de acordo com as instruções;
- c) não anexar arquivo único (um só arquivo) com cópia do documento de identidade com foto, por ocasião da submissão do link do vídeo;
- d) não gravar todos os itens constantes no Programa para a modalidade e a habilitação/instrumento pretendidos;
- e) apresentar vídeo com cortes ou edições;
- f) tendo se inscrito nas habilitações Composição ou Regência, não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s), conforme instruções do subitem 2.4.6 deste Manual;
- g) informar *links* errados, inacessíveis ou inexistentes;
- h) tornar inacessível ou excluir o vídeo, do *site* do YouTube, antes de transcorrido o prazo de uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

2.4.10 - Divulgação dos Resultados

O resultado da Prova de Habilitação Específica será divulgado em www.vestibular.ufrgs.br, no dia 24/10/2023. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

A decisão da Banca, composta por professores do Departamento de Música, é soberana.

Casos omissos no presente edital serão analisados pela COPERSE.

3 - CALENDÁRIO DO CV 2024

DATA	EVENTO	LOCAL
De 28/08 a 25/09/2023	Inscrições ao CV 2024	No site www.vestibular.ufrgs.br
De 28/08 a 25/09/2023	Período para entrega da Declaração de Candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) formalizando a solicitação de horário especial para realização das provas do dia 14 de janeiro de 2023 (sábado), conforme itens 1.5.1 e 3.22.1 do Edital	A Declaração está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br . Entrega da Declaração: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Prédio do Centro de Processamento de dados da UFRGS – Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 17h, de 28/08 a 25/09/2023. No caso de o candidato Sabatista não residir em Porto Alegre, a Declaração deverá ser enviada, pelos Correios, para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP 90.035-003, com data de postagem entre 28/08 a 25/09/2023.
De 28/08 a 25/09/2023	Período para entrega de Termo de Responsabilidade para solicitação de uso do nome social (nome pelo qual a pessoa “se identifica e é socialmente reconhecida”, independentemente a aferição da condição ou opção de gênero), em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, conforme itens 1.6 e 3.23.5 do Edital.	O Termo de Responsabilidade está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br . Entrega do Termo de Responsabilidade e do documento de identidade: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Prédio do Centro de Processamento de dados da UFRGS – POA/RS, no horário das 09h às 17h, de 28/08 a 25/09/2023. No caso de o candidato não residir em Porto Alegre, o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado e a cópia do documento de identidade do candidato deverão ser enviados pelos Correios, na modalidade de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP 90.035-003, com data de postagem entre 28/08 a 25/09/2023.
De 28/08 a 28/09/2023	Período para entrega do Formulário para Solicitação de Atendimento Especial e respectivos documentos comprobatórios de candidatos portadores de necessidades especiais PERMANENTES ou TEMPORÁRIAS	O Formulário está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br . Entrega do Formulário e documentação comprobatória: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Prédio do Centro de Processamento de dados da UFRGS – POA/RS, no horário das 09h às 17h, de 28/08 a 28/09/2023. No caso de o candidato não residir em Porto Alegre, o Formulário deverá ser enviado, pelos Correios, para: COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre/RS – CEP 90.035-003, com data de postagem entre 28/08 a 28/09/2023.
De 28/08 a 28/09/2023	Período para solicitação de correção de dados cadastrais (nome, número do documento de identidade, data de nascimento)	O Formulário está disponível no site www.vestibular.ufrgs.br . O Envio do Formulário preenchido e assinado e da documentação comprobatória deverá ser feito para o e-mail coperse@coperse.ufrgs.br
26/09/2023	Data limite para pagamento do valor da taxa inscrição ao CV 2024	Qualquer agência bancária, em horário bancário, ou <i>INTERNET BANKING</i>
29/09/2023	Data limite para recurso de pagamento do valor da taxa inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	Envio do comprovante de pagamento e do extrato bancário do dia posterior ao pagamento para comprovação do débito do valor da taxa de inscrição para o e-mail coperse@coperse.ufrgs.br
De 02 a 06/10/2023	Período para submissão de arquivos e links para vídeos das provas de habilitação específica do Curso de Música	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
24/10/2024	Divulgação do resultado das provas de habilitação específica para o curso Música – Bach. e Licenc.	No site www.vestibular.ufrgs.br
A partir de 06/11/2023	Divulgação do Local de Prova	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
25 e 26/11/2023	Realização das provas do CV 2024	Local designado para cada candidato
Até 11/12/2023	Divulgação dos resultados do CV 2024	No site www.vestibular.ufrgs.br
Das 9h de 12/12/2023 às 23h59 de 18/12/2023	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga no Listão do CV 2024	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)

4 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DATA	EVENTO
11/12/2023	Publicação da Lista dos Classificados (Listão)
12/12/2023 a 18/12/2023	Período de postagem da documentação para os candidatos classificados no Listão (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
19/12/2023	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
20/12/2023 a 26/12/2023	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
27/12/2023	Publicação da 1ª Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato (www.ufrgs.br) e (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao)
27/12/2023	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
28/12/2023 a 03/01/2024	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
De 03/01/2024 a 05/01/2024	1º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial para os candidatos classificados no Listão e convocados na 1ª Listagem de Convocação (www.ufrgs.br) e (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao)
04/01/2024	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver em (www.ufrgs.br)
05/01/2024 a 11/01/2024	Período de postagem da documentação para os candidatos convocados no 3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
12/01/2024	Publicação da 2ª Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato (www.ufrgs.br) e (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao)
De 22/01/2024 a 24/01/2024	2º Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial para os candidatos classificados no Listão e convocados na 2ª Listagem de Convocação (www.ufrgs.br) e (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao)
A definir	Publicação das orientações sobre a matrícula de calouros em (www.ufrgs.br)
A definir	Matrícula de calouros online através do Portal do Candidato
A partir de 18/03/2024	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes em (www.ufrgs.br)

5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos realizarão as provas comuns **nos dias 25 e 26 de novembro de 2023** nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí, conforme opção indicada no momento da inscrição, em locais que lhes serão designados. O candidato não poderá prestar provas fora do município ou local designado pela Universidade. Os candidatos que se declararem Sabatistas realizarão as provas, **obrigatoriamente**, em Porto Alegre.

Os candidatos deverão comparecer, nos dias de aplicação das provas, aos respectivos locais de provas, às 13h30min, munidos do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR

CURSOS	FIS	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	BIO	QUI	GEO	HIS	MAT
Administração - Bacharelado	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Agronomia - Bacharelado	1	1	1	3	3	2	1	1	2
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Arquivologia - Bacharelado	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biblioteconomia - Bacharelado	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biomedicina - Bacharelado	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Biotecnologia - Bacharelado	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Ciência da Computação - Bacharelado	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Ciências Atuariais - Bacharelado	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Ciências Biológicas – Biologia Marinha – Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Ciências Contábeis - Bacharelado	1	1	2	3	1	1	1	2	3
Ciências Econômicas - Bacharelado	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Dança – Licenciatura	1	3	1	3	1	1	1	3	1
Desenvolvimento Regional – Bacharelado – Campus Litoral Norte	1	1	1	3	1	1	3	3	1
Design de Produto - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Design Visual - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	1	1	3	2	2	1	2	1
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Enfermagem - Bacharelado	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Engenharia Ambiental - Bacharelado	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Engenharia Cartográfica - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Engenharia Civil - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Computação - Bacharelado	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Energia - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Gestão de Energia – Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Materiais - Bacharelado	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Engenharia de Minas - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Produção - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3

Engenharia de Serviços – Bacharelado – Campus Litoral Norte	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Elétrica - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Física - Bacharelado	3	1	1	3	1	2	1	1	2
Engenharia Hídrica - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Mecânica - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Química - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Estatística - Bacharelado	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Farmácia - Bacharelado	1	1	1	3	2	3	1	1	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	2	2
Física - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	3	1	1	1	1	3
Fisioterapia - Bacharelado	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Fonoaudiologia - Bacharelado	2	1	2	3	3	1	1	1	1
Geografia - Bacharelado e Licenciatura	1	1	1	3	1	1	3	2	2
Geografia – Licenciatura – Campus Litoral Norte	1	1	1	3	1	1	3	2	2
Geologia - Bacharelado	2	1	1	3	1	2	1	1	3
História - Bacharelado e Licenciatura	1	1	1	3	1	1	3	3	1
História da Arte - Bacharelado	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado – Campus Litoral Norte	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Jornalismo - Bacharelado	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	1	3	2	3	1	1	1	2	1
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Medicina - Bacharelado	1	1	2	3	3	2	1	1	1
Medicina Veterinária - Bacharelado	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Museologia - Bacharelado	1	2	2	3	1	1	2	2	1
Música - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Nutrição - Bacharelado	1	1	1	3	3	3	1	1	1
Odontologia – Bacharelado	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Pedagogia – Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Políticas Públicas – Bacharelado	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Psicologia- Bacharelado	1	2	2	3	2	1	1	2	1
Publicidade Propaganda - Bacharelado	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Química - Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química Industrial - Bacharelado	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Relações Internacionais - Bacharelado	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Relações Públicas - Bacharelado	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Saúde Coletiva - Bacharelado	1	1	1	3	2	1	2	3	1
Serviço Social - Bacharelado	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Zootecnia – Bacharelado	1	1	1	3	3	2	1	1	2

7 - CV 2023 – DENSIDADE E MÉDIAS DOS PRIMEIROS E DOS ÚLTIMOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso	Densidade (candidato/vaga)	Média do primeiro classificado (Ampla Concorrência)	Média do último classificado (Ampla Concorrência)
Administração - Bacharelado - Diurno	3,86	638,14	535,23
Administração - Bacharelado - Noturno	2,57	610,00	500,94
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	1,23	554,34	408,92
Agronomia - Bacharelado	2,20	605,95	458,12
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	7,08	683,02	510,90
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	0,90	571,15	446,57
Artes Visuais - Bacharelado	7,35	631,84	555,60
Artes Visuais - Licenciatura	2,35	579,98	512,62
Biblioteconomia - Bacharelado	1,04	561,26	409,19
Biomedicina - Bacharelado	18,28	640,85	595,63
Biotecnologia - Bacharelado	3,29	644,09	553,77
Ciência da Computação - Bacharelado	15,99	697,12	640,09
Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	1,11	576,57	418,64
Ciências Biológicas - Bacharelado	4,33	663,09	522,07
Ciências Biológicas - Licenciatura	2,00	618,40	530,23
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - CLN	2,68	643,90	466,43
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	1,78	597,03	436,20
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	3,41	717,76	472,82
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	2,98	693,78	546,73
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	8,97	688,38	474,55
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	6,09	701,20	560,88
Ciências Sociais - Diurno	1,36	597,53	369,39
Ciências Sociais - Noturno	1,23	599,81	402,08
Dança - Licenciatura	3,05	555,95	502,10
Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte	0,21		
Design de Produto - Bacharelado	2,54	689,26	497,72
Design Visual - Bacharelado	9,43	663,09	580,23
Educação Física	3,33	620,07	478,11
Enfermagem - Bacharelado	4,93	634,89	493,07
Engenharia Ambiental - Bacharelado	1,75	608,06	496,54
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bach. - Noturno	0,86	582,03	406,85
Engenharia Civil - Bacharelado	1,72	689,73	464,36
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	0,96	590,10	408,79
Engenharia de Computação - Bacharelado	8,67	671,21	591,25
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	2,65	652,75	573,11
Engenharia de Energia - Bacharelado	1,38	700,10	412,78
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - CLN	0,43	480,83	425,14
Engenharia de Materiais - Bacharelado	1,04	619,80	431,72
Engenharia de Minas - Bacharelado	0,43	535,36	404,51
Engenharia de Produção - Bacharelado	3,00	705,41	583,92
Engenharia de Serviços - Bacharelado	0,14		
Engenharia Elétrica - Bacharelado	1,76	687,78	507,03
Engenharia Física - Bacharelado	1,56	718,14	488,31
Engenharia Hídrica - Bacharelado	0,53	519,95	420,61
Engenharia Mecânica - Bacharelado	2,38	702,31	513,75
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	0,53	627,26	408,81

Engenharia Química - Bacharelado	1,88	679,99	518,51
Estatística - Bacharelado	1,07	602,58	463,51
Farmácia - Bacharelado	2,69	652,22	501,46
Filosofia - Bacharelado - Diurno	2,19	593,85	484,07
Filosofia - Licenciatura - Noturno	1,29	565,27	434,67
Física - Bacharelado: Astrofísica	2,25	681,98	530,51
Física - Bacharelado	1,89	685,46	538,32
Física - Licenciatura - Diurno	0,50	571,67	433,99
Física - Licenciatura - Noturno	0,58	695,15	402,41
Fisioterapia - Bacharelado	14,52	615,69	563,26
Fonoaudiologia - Bacharelado	2,19	590,65	493,84
Geografia - Diurno	1,43	580,22	461,63
Geografia - Noturno	1,13	634,49	411,78
Geografia - Licenciatura - Campus Litoral Norte	0,50	524,90	418,79
Geologia - Bacharelado	1,25	609,20	379,70
História - Diurno	4,23	626,09	551,64
História - Noturno	3,43	600,26	520,85
História da Arte - Bacharelado - Noturno	2,38	627,00	546,74
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado	0,20	565,19	437,34
Jornalismo - Bacharelado	9,97	652,26	581,35
Letras - Bacharelado	1,93	637,62	500,89
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	0,67	537,94	392,64
Letras - Licenciatura	1,81	631,17	495,45
Matemática - Bacharelado	1,03	628,35	432,25
Matemática - Licenciatura - Diurno	1,03	599,28	417,82
Matemática - Licenciatura - Noturno	1,06	596,31	424,91
Medicina - Bacharelado	70,33	743,89	675,02
Medicina Veterinária - Bacharelado	11,31	652,55	562,09
Museologia - Bacharelado	0,67	567,79	430,64
Música	1,42	631,03	471,52
Nutrição - Bacharelado	7,95	678,76	557,08
Odontologia - Bacharelado - Diurno	6,97	676,87	553,10
Odontologia - Bacharelado - Noturno	7,05	664,88	500,30
Pedagogia - Licenciatura	1,95	594,24	431,98
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	1,14	548,95	390,72
Psicologia - Bacharelado - Diurno	23,50	681,72	622,61
Psicologia - Bacharelado - Noturno	25,43	653,70	615,08
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	8,49	610,03	572,07
Química	1,20	621,04	411,26
Química - Licenciatura - Noturno	1,43	658,40	407,71
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	1,57	619,38	396,40
Relações Internacionais - Bacharelado	10,50	680,32	608,26
Relações Públicas - Bacharelado	2,40	558,33	496,10
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	0,79	511,09	373,96
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	3,19	553,77	481,01
Teatro - Bacharelado	7,27	606,77	566,82
Teatro - Licenciatura	4,60	619,99	545,90
Zootecnia - Bacharelado	1,29	517,92	397,44

8 - CV 2023 - MÉDIAS DOS ÚLTIMOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (Reserva de Vagas)

Curso	Média do último candidato classificado de acordo com o sistema de ingresso							
	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da Renda Familiar				Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita			
	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas		Independentemente de Autodeclaração		Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas		Independentemente de Autodeclaração	
	Pessoa com Deficiência (L14)	Independente mente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)	Pessoa com Deficiência (L13)	Independente mente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)	Pessoa com Deficiência (L10)	Independente mente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)	Pessoa com Deficiência (L9)	Independente mente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)
Administração - Bacharelado - Diurno		399,90		444,89				374,49
Administração – Bach. - Noturno		407,85		421,31		399,89	413,15	385,07
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno		419,76		383,95				410,86
Agronomia - Bacharelado		415,31		391,28		427,75		414,28
Arquitetura e Urbanismo - Bach.		398,86	458,89	513,14		401,39		448,58
Arquivologia - Bacharelado - Noturno								
Artes Visuais - Bacharelado		456,41	501,92	535,99		439,49		493,69
Artes Visuais - Licenciatura		426,41		417,73		396,38		417,44
Biblioteconomia - Bacharelado				409,62				407,05
Biomedicina - Bacharelado		461,94		523,07		415,67	453,81	475,56
Biotecnologia - Bacharelado		439,77		471,05		489,87		457,27
Ciência da Computação – Bach.	414,43	476,14	481,85	620,88		431,23	459,95	519,37
Ciências Atuariais - Bach. - Noturno		429,05		429,87				
Ciências Biológicas - Bacharelado		407,07	500,65	501,51		422,73		439,46
Ciências Biológicas - Licenciatura		441,46		464,70				389,03
Ciências Biológicas - Biologia Marinha – Bach. - Campus Litoral Norte		427,62		406,07		383,96		415,33
Ciências Contábeis – Bach. - Noturno		386,01		413,78		437,62		399,26
Ciências Econômicas – Bach. - Diurno		503,94	482,64	460,98		496,51		410,28
Ciências Econômicas - Bach. - Noturno		411,11		473,41		424,56		419,93
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno		438,97	474,78	474,55	409,93	408,92		480,74
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	450,31	432,86	455,30	528,97		361,76	418,88	465,66
Ciências Sociais - Diurno		431,69		426,71				387,83
Ciências Sociais - Noturno		453,99		400,52		408,25		407,07
Dança - Licenciatura		433,65		470,08		396,20		416,60
Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte								
Design de Produto - Bacharelado		442,00		441,18		475,23		421,29
Design Visual - Bacharelado		455,29	513,42	555,89	389,73	455,37		473,29
Educação Física		376,28		446,30		378,44		385,66
Enfermagem - Bacharelado		449,05		464,18	462,39	422,80		452,82
Engenharia Ambiental - Bacharelado		411,14		453,99		411,99		411,97
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno								416,41
Engenharia Civil - Bacharelado		400,77		393,70				411,43
Engenharia de Alimentos - Bach.								
Engenharia de Computação – Bach.		449,64	381,82	565,36		423,95		448,13
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado				455,47		430,98		490,19
Engenharia de Energia - Bacharelado				422,20				
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte								
Engenharia de Materiais – Bach.		472,67		430,56		427,93		468,04
Engenharia de Minas - Bacharelado								

Engenharia de Produção - Bach.				447,92		423,41		411,98
Engenharia de Serviços - Bacharelado								
Engenharia Elétrica - Bacharelado		416,21		433,29		399,46		463,16
Engenharia Física - Bacharelado				485,79		424,56		516,86
Engenharia Hídrica - Bacharelado								
Engenharia Mecânica - Bacharelado		426,79	409,23	396,73		453,69		432,87
Engenharia Metalúrgica – Bach.								
Engenharia Química - Bacharelado		493,01		401,44		443,22		403,64
Estatística - Bacharelado		403,90		435,03				462,29
Farmácia - Bacharelado		409,99		431,07		415,94		392,67
Filosofia - Bacharelado - Diurno		500,83	471,67	421,05		393,52		
Filosofia - Licenciatura - Noturno				401,92		446,88		423,54
Física - Bacharelado: Astrofísica		417,13		398,46				440,31
Física - Bacharelado			421,66	488,07		405,09		
Física - Licenciatura - Diurno								
Física - Licenciatura - Noturno								
Fisioterapia - Bacharelado		475,27	503,38	534,65		443,23		466,69
Fonoaudiologia - Bacharelado		447,89		437,75				457,22
Geografia - Diurno		426,69		405,67				440,64
Geografia - Noturno				417,48				
Geografia - Licenciatura - Campus Litoral Norte								
Geologia - Bacharelado				381,31		406,89		
História - Diurno	506,57	471,16		511,12		393,20		451,90
História - Noturno		433,47		492,22		400,38	517,60	422,59
História da Arte - Bach. - Noturno		445,21		426,20		471,35		432,93
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado								
Jornalismo - Bacharelado		461,73		546,43		414,62		482,79
Letras - Bacharelado		503,97		415,69				444,26
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras								
Letras - Licenciatura		424,69	419,81	419,21		403,08		420,63
Matemática - Bacharelado				465,43		453,06		441,08
Matemática - Licenciatura - Diurno		411,60		409,27				
Matemática - Licenciatura - Noturno		405,12		399,46		419,15		
Medicina - Bacharelado	439,18	564,00	517,98	675,02	439,71	527,33	453,73	651,48
Medicina Veterinária - Bacharelado		455,60	478,00	523,75		411,04	409,45	471,01
Museologia - Bacharelado								
Música	412,41	406,38		401,93		428,48	433,60	410,37
Nutrição - Bacharelado		410,64	457,02	521,70		416,41		473,18
Odontologia - Bacharelado - Diurno		436,60	461,57	527,46		429,47		452,76
Odontologia - Bacharelado - Noturno		440,49		487,82		430,69		477,19
Pedagogia - Licenciatura		398,38	433,37	397,73		413,96		400,05
Políticas Públicas – Bach. - Noturno				413,05		455,64		419,63
Psicologia - Bacharelado - Diurno	491,37	492,36		609,96		481,77	388,44	568,85
Psicologia - Bacharelado - Noturno		509,81		586,96	422,36	465,35	457,44	545,01
Publicidade e Propaganda - Bach.		450,96	453,27	528,86		416,00		453,85
Química		447,50		423,47		453,83		453,19
Química - Licenciatura - Noturno		431,84		458,14				
Química Industrial - Bach. - Noturno		442,67						443,58
Relações Internacionais - Bach.		487,30		558,38		413,41	452,21	530,83
Relações Públicas - Bacharelado		384,61		391,64		467,44		400,79
Saúde Coletiva – Bach. - Noturno								
Serviço Social – Bach. - Noturno		419,62		444,61		438,70		399,26
Teatro - Bacharelado		432,47		516,19		449,60		528,11
Teatro - Licenciatura			425,83	525,57		411,00		458,66
Zootecnia - Bacharelado		399,34		399,09				418,01

9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS, através deste processo seletivo, dá-se em duas fases obrigatórias de matrícula:

- I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;
- II – envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato, no prazo estabelecido.

9.1.1 - Só estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga

ATENÇÃO

9.1.2 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados no Listão.

a) O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrícula e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irretroatável da vaga.**

b) Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. A lista de ordenamento geral estará disponível no site (www.ufrgs.br/prograd).

9.2 - Do Portal do Candidato

9.2.1 – O Portal do Candidato deve ser acessado pelo endereço (www.portaldocandidato.ufrgs.br).

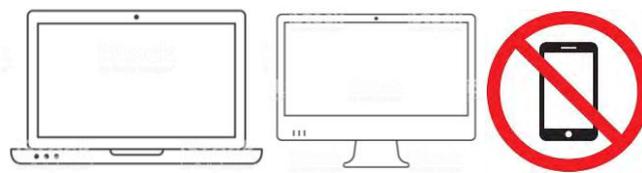
9.2.2 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

9.2.3 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, no Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

9.2.3.1 – O tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal do Candidato para os candidatos que foram lotados em vaga. Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos no Portal do Candidato.

FIQUE ATENTO!

9.2.4 – O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.



9.2.5 – A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

9.2.6 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

9.2.6.1 – Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.

9.3 - Do envio da documentação

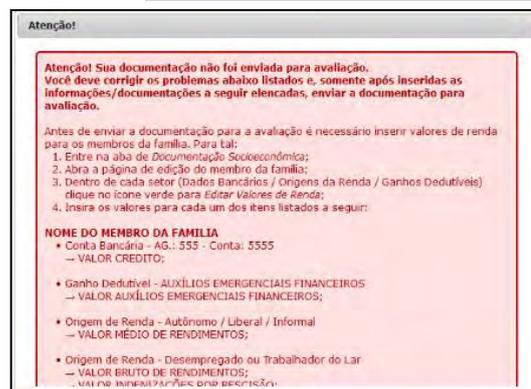
9.3.1 – Todos os candidatos classificados no Listão deste processo seletivo para ingresso nos semestres de 2024/1 e 2024/2 deverão fazer o envio de toda a documentação exigida das 9h de 12/12/2023 até às 23h59min de 18/12/2023.

9.3.2 – O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site (www.portaldocandidato.ufrgs.br).

9.3.3 – Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**, a partir de documentos originais.

ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos maiores que 5Mb não são suportados pelo Portal do Candidato.



9.3.4 – Arquivo de boa qualidade é aquele que está dentro dos formatos permitidos e que possibilita a adequada, correta e fácil identificação das informações ali contidas.

9.3.5 - Um arquivo com informação legível é aquele em que o documento digitalizado não possui cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.3.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

9.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.3.8 - Não é possível enviar a documentação se estiver faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando (Figura 1).

9.3.9 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

9.3.10 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema (Figura 2).

9.3.10.1 – O candidato pode visualizar o comprovante de envio da documentação diretamente no Portal do Candidato após finalizar o envio dos documentos pelo Portal do Candidato (Figura 2).



Figura 2: Comprovante do envio da documentação

9.4 - Da documentação

9.4.1 - A documentação deverá ser enviada, **EXCLUSIVAMENTE, pelo Portal do Candidato**, conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro e a listagem seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Acadêmica	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

9.4.1.1 - AC Acesso Universal (Ampla Concorrência) pessoas que tenham concluído o Ensino Médio independentemente de reserva de vagas no Programa de Ações Afirmativas:

Documentação acadêmica.

9.4.1.2 - L1 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita:

Documentação acadêmica; e

Documentação socioeconômica.

9.4.1.3 - L2 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e participar da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

9.4.1.4 - L3 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:

Documentação acadêmica.

9.4.1.5 - L4 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e participar da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

9.4.1.6 - L9 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

9.4.1.7 - L10 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e participar da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e Documentação de Pessoa com Deficiência.

9.4.1.8 - L13 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

9.4.1.9 - L14 pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência:

Documentação acadêmica;

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e participar da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

9.4.2 - Todos os candidatos, inclusive os que são ou já foram alunos da UFRGS, deverão enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.4.3 - Os modelos das declarações estão disponíveis neste Manual do Candidato.

9.5 - Das análises

9.5.1 - As análises serão realizadas de forma concomitante, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

9.5.2 - Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido no Edital e no Manual deste processo seletivo, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5.4 – O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

ATENÇÃO!

9.5.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

9.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

9.5.7- Os resultados das análises dos candidatos lotados em vaga para ingresso no segundo período letivo (2024/2) deverão ser acompanhados pelos candidatos a partir de 25 de março 2024 no Portal do Candidato.

9.5.8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.5.8.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

9.5.8.2 - Para fins de análise, será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

9.5.8.3 - O relato histórico da deficiência deverá ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

9.5.8.4 - O laudo médico enviado deverá seguir o modelo específico disponibilizado neste Manual do Candidato. Há modelo específico para cada deficiência.

9.5.8.5 - O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, doze (12) meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no Edital deste processo seletivo.

FIQUE ATENTO!

9.5.8.6 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

c.1) **Pessoa com visão monocular** – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

d) **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

f) **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

9.5.9 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.5.9.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

9.5.9.2 - A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

ATENÇÃO

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao), o candidato deverá acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deverá comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação.

9.5.9.3 - Funcionamento da Sessão de Verificação da Autodeclaração:

a) O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, no mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

b) Para participar da sessão de aferição, o candidato terá que apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

c) Não serão aceitos documentos do candidato onde conste não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

d) Para confirmação do comparecimento e para a identificação do candidato durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

e) O candidato autodeclarado **preto ou pardo (pertencentes à população negra)**, após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.

f) O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega do original da Autodeclaração Étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

g) A sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

h) Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

i) Haverá apenas uma (01) verificação da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

9.5.9.4 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

a) se autodeclararam **pretos ou pardos (pertencentes à população negra)** no ato do envio da documentação pelo Portal do Candidato, e que tenham a autodeclaração confirmada pela CPVA, conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);

b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação pelo Portal do Candidato, com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças de sua Comunidade ou representações institucionais.

9.5.9.5 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a CPVA na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

9.5.10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

9.5.10.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

9.5.10.2 – Os documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS, são:

a) os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e

b) os que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e

c) os que estejam em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

d) no caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

FIQUE ATENTO!

9.5.10.3 – O Histórico Escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio. **Verifique se o seu histórico contém essas informações.**

9.5.10.4 – O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados.

9.5.10.4.1 - O documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio deve possuir todas as informações exigidas no histórico escolar e informar explicitamente que o candidato concluiu o Ensino Médio.

9.5.10.5 – O candidato que se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.;**

b)) deverá comprovar que **cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas);**

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

ATENÇÃO!

A UFRGS recomenda que o candidato só se desvincule da outra Instituição Pública de Ensino Superior após a realização da matrícula de calouros.

9.5.10.6 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal ocorre através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

9.5.10.7 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação, **incluindo o estágio**, quando for o caso, até a data do envio da documentação.

9.5.10.8 – O candidato que concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

a) documento de identificação;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

c) Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

d) Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e

e) Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

9.5.10.9 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de **2023** e que não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, em caráter provisório, enviar a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível neste Manual do Candidato.

9.5.10.10 - O candidato que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato.

9.5.10.11 - O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado implica perda da vaga.

ATENÇÃO!

Atente para que sua escola preencha corretamente a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio conforme o modelo disponibilizado neste Manual do Candidato.

9.5.11 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

9.5.11.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

9.5.11.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.**

9.5.11.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de **R\$1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).**

Fique Atento!

TODOS os créditos constantes nos extratos serão incluídos como rendimentos brutos, exceto os descontos dispostos no Edital e no Manual deste processo seletivo!

RENDA BRUTA

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, **inclusive nas movimentações bancárias.**

RENDA BRUTA PER CAPITA

É a soma de **todos os valores recebidos** por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

9.5.11.4 - Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **junho, julho e agosto de 2023;**
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante os meses de **junho, julho e agosto de 2023;**
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **junho, julho e agosto de 2023;**
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

Lembre-se!

É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta *per capita*

9.5.11.5 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no Edital deste processo seletivo.

ATENÇÃO!

9.5.11.6 – Independentemente de o candidato ser lotado em vaga no Listão ou em Edital de chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional por pessoa é aquele definido no Edital e no Manual deste processo seletivo deste processo seletivo.

9.5.11.7 – É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua.

A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.

9.5.11.8 - Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, conforme modelo disponível neste Manual do Candidato.

9.5.11.9 - Com base nas informações prestadas nessa declaração, a **equipe de análise verificará o relatado e poderá dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es).**

9.5.11.10 – O candidato deve informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço de residência (local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem) e se este:

- a) é próprio;
- b) é alugado;
- c) está cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedido, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação);
- d) é doado ou herdado;
- e) está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação, podendo ser, inclusive, uma declaração firmada por líder comunitário);
- f) é financiado;
- g) não se enquadra em nenhum item acima (neste caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia).

9.5.11.10.1 – Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é preciso indicar este endereço e qual sua situação.

9.5.11.11 - Sobre o Relato Socioeconômico:

- a) o candidato deve preencher, diretamente no Portal do Candidato, o relato socioeconômico;
- b) o campo destinado ao relato socioeconômico aceita até 5.000 (cinco mil) caracteres e serve para o candidato explicar a configuração do grupo familiar (com quem morava, local(is) de residência, estado civil das pessoas do grupo familiar e a do próprio candidato, como eram as relações de convivência entre as pessoas da família desde o nascimento até – e especialmente, durante os meses que serão avaliados). É importante incluir neste espaço informações sobre a situação financeira/econômica do grupo familiar em cada um dos períodos da vida do candidato (sempre com especial atenção aos meses avaliados) e dando destaque para o(s) responsável(is) pelo sustento do grupo familiar, a origem da renda de cada uma das pessoas do grupo familiar, as condições de moradia e o acesso a bens materiais e culturais;
- c) o campo destinado ao relato socioeconômico também pode ser utilizado para o candidato explicar melhor alguns pontos sobre a documentação socioeconômica anexada;
- d) o relato deve ser bem explicado e objetivo, para o analista melhor compreender o conjunto da situação socioeconômica e dos documentos apresentados.

9.5.11.12 - **REGISTRATO**

a) O Relatório Registrato CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações; é emitido pelo Banco Central (BACEN).

b) Esse é um documento que deve ser enviado para todos os membros do grupo familiar que possuam CPF, mesmo menores de idade.

c) Para informações sobre de como obter o Registrato acesse: (<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> ou www.ufrgs.br/ingresso).

d) Caso o candidato não consiga obter o seu próprio Registrato, ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização (conforme o modelo disponível neste Manual do Candidato) para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) Relatório(s) Registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização (isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária).

e) O candidato deve estar ciente de que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) seu(s) Relatório(s) Registrato dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato.

f) Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar, na autorização, a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato, se este for menor de idade.

g) NÃO serão aceitos documentos substitutos (certidão negativa, **Figura 4**).

h) Ao emitir o Relatório Registrato de pessoa **SEM registro** de relacionamento com o sistema financeiro, deve-se atentar para os seguintes itens (**Figura 5**):

- (1) a data de emissão do Relatório Registrato, pois este não pode ter sido emitido **antes de 31 de agosto de 2023**;
- (2) a presença do nome e do CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
- (3) a presença do código de verificação de autenticidade;

Figura 5: Registrato de pessoa SEM registro de relacionamento com sistema financeiro.

Figura 4: Certidão negativa; não é aceita como documento substituto.

i) ao emitir o Relatório Registrato de pessoa **COM registro** de relacionamento com o sistema financeiro, deve-se atentar para os seguintes itens (Figura 6):

- (1) a data de emissão do Relatório Registrato, pois este não pode ter sido emitido **antes de 31 de agosto de 2023**;
- (2) a presença do nome e do CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
- (3) a necessidade de envio dos extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de **junho, julho e agosto de 2023**; se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco, informando tal situação (conforme modelo disponível neste Manual do Candidato);
- (4) a presença do código de verificação de autenticidade.

9.5.11.13 – EXTRATOS BANCÁRIOS

9.5.11.13.1 - É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2023** de todas as contas que estejam ativas, segundo o Relatório Registrato CCS, neste período, de **todas** as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

CPF	Responsável	Data Início do relacionamento	Data fim do relacionamento
49151180000	00.360.365 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10/12/2003	-
49151180000	00.000.000 - BCO BRA S/L	20/03/2013	-
49151180000	13.884.775 - HUB PAGAMENTOS S.A	10/10/2020	-
49151180000	52.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	12/11/2003	04/09/2007 ok
49151180000	52.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	05/09/2007	02/09/2009 ok
49151180000	18.226.120 - NU PAGAMENTO S.A.	09/12/2020	07/01/2021

Figura 6: Registrato de pessoa COM registro de relacionamento com sistema financeiro.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!

Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

9.5.11.13.2 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses **junho, julho e agosto de 2023**, mas o vínculo apareça como ativo no Relatório Registrato (ou seja, não conste a data de encerramento no Registrato ou esta data apareça, mas seja posterior a 30 de junho de 2022), deve ser enviada **DECLARAÇÃO DO BANCO**, conforme modelo disponível neste Manual do Candidato, informando desde quando a conta está sem movimentação.

9.5.11.13.3 – O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

- a) identificação do titular da conta;
- b) período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;
- c) dados do banco.

9.5.11.13.4 – Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação dessa condição.

9.5.11.13.5 – Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento desses créditos.

9.5.11.14 – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS):

9.5.11.14.1 - É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar do candidato, com idade acima de 14 anos, conforme Edital deste processo seletivo. **Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de setembro de 2023 estão dispensados do envio da CTPS.**

9.5.11.14.2- Páginas da CTPS a serem enviadas:

a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc.) para todos que devem enviar a CTPS (**Figura 7**);

SE CTPS FÍSICA



Figura 7: Páginas de identificação da CTPS.

b) a página do último contrato de trabalho registrado e a página em branco seguinte, para os que tiveram contratos ativos entre junho, julho e agosto de 2023 (**Figura 8**);

SE CTPS FÍSICA



Figura 8: página do último contrato de trabalho registrado e a página em branco seguinte da CTPS física.

c) a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho, para aqueles que não tem registro de contrato de trabalho anotado na CTPS (**Figura 9**);

SE CTPS FÍSICA

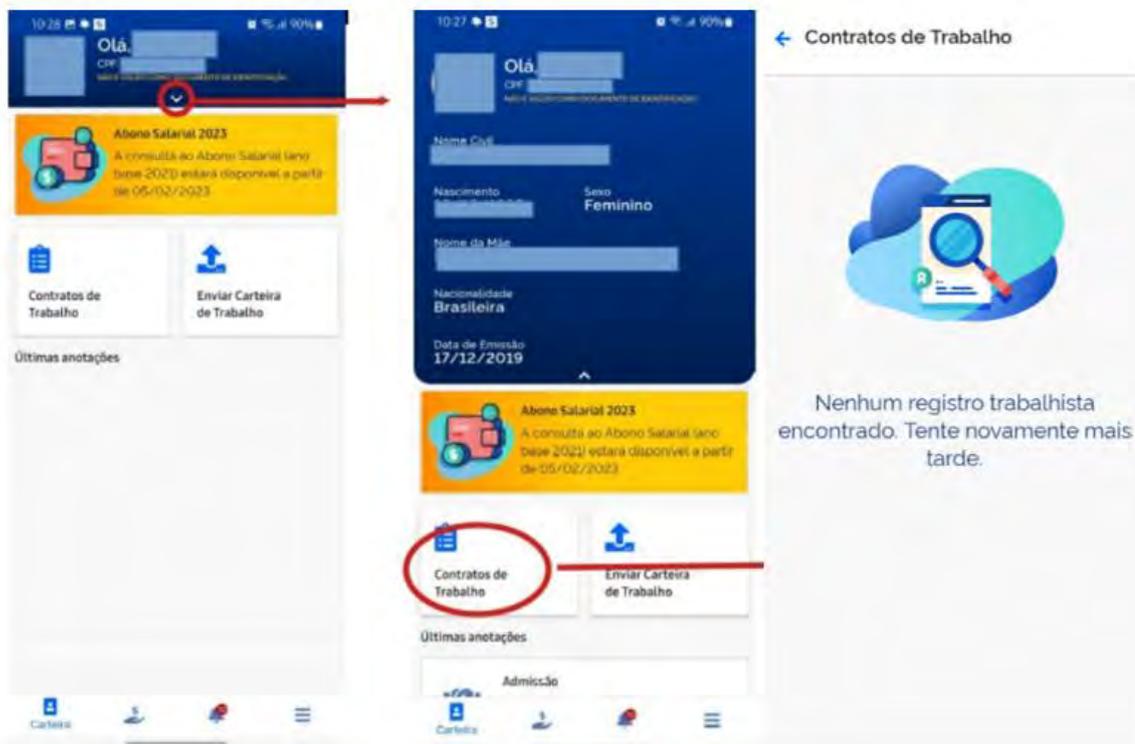
Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho

O formulário físico da CTPS é dividido em duas páginas principais:

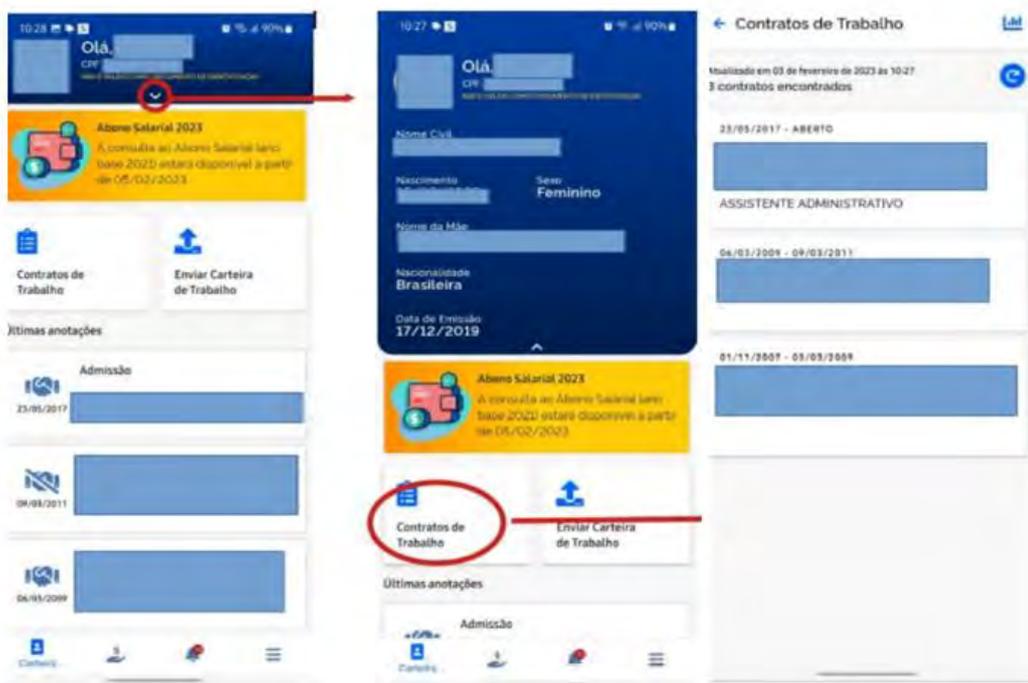
- Página 06 - DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR:** Contém campos para grupo sanguíneo, diabetes, hemofilia, alergias e doador de órgãos. Abaixo, há uma seção para 'CARTEIRAS ANTERIORES' com campos para número, série, UF e data de emissão de até quatro cartões anteriores.
- Página 07 - CONTRATO DE TRABALHO:** Contém campos para empregador, profissão, endereço, município, UF, estado do estabelecimento, cargo, data de admissão, registro nº, remuneração especificada, data de saída e códigos de dispensa e registro.

Figura 9: página destinada a registro de contrato de trabalho, para aqueles que não tem registro.

Se CTPS digital, sem vínculo empregatício



Se CTPS digital, com vínculo empregatício



9.6 - Da matrícula de calouros

9.6.1 - A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º semestre do período letivo de 2024 (2024/1) será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato no período a ser divulgado quando da publicação do Calendário Acadêmico de 2024 em (www.ufrgs.br).

9.6.1.1- A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 2º semestre do período letivo de 2024 (2024/2) será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato no período a ser divulgado quando da publicação do Calendário Acadêmico de 2024 em (www.ufrgs.br).

9.6.2 - As orientações referentes à matrícula de 2024/1 serão publicadas em (<https://www.ufrgs.br/prograd/matricula-de-calouros-3/>) na data estabelecida no Calendário Acadêmico de 2024, a ser divulgado posteriormente em (www.ufrgs.br).

9.6.2.1 - As orientações referentes à matrícula de 2024/2 serão publicadas em (<https://www.ufrgs.br/prograd/matricula-de-calouros-3/>) na data estabelecida no Calendário Acadêmico de 2024, a ser divulgado posteriormente em (www.ufrgs.br).

9.6.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre a matrícula de calouros, inclusive os períodos destinados à matrícula, no site da Universidade (www.ufrgs.br) e (<https://www.ufrgs.br/prograd/matricula-de-calouros-3/>).

9.6.4 – A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2024 será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 a ser divulgado no site da Universidade (www.ufrgs.br).

9.6.4.1 – O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

9.6.4.2 – O vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD), no período estabelecido no Calendário Acadêmico de 2024, mediante o envio da Solicitação de Matrícula, pelo candidato, através do Portal do Candidato.

9.6.5 – Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

9.6.5.1 – A não realização da matrícula definitiva no período destinado à matrícula de calouros implicará perda de vaga de forma irretroatável.

9.6.6 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

9.6.6.1 – O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.6.6.2 – A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de ingresso e realizar a matrícula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

9.6.6.3 – O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da Autodeclaração Étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

9.6.6.4 – Caso o candidato com matrícula com provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada.

9.6.6.5 – Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

9.6.6.6 – O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula provisória, deverão ficar atentos à listagem de convocação para esta etapa.

9.6.6.7 – Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES).

9.6.6.8 – Caso o candidato ocupe vaga em outra IPES, a UFRGS recomenda que o candidato se desvincule desta outra Instituição somente após efetivar o vínculo e a matrícula no curso da UFRGS.

9.6.6.9 - O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

9.6.6.10 – O candidato que optar em realizar matrícula provisória também precisará se desvincular da vaga ocupada na outra IPES, em virtude da Lei nº 12.089/2009.

9.7 - Da perda da vaga

9.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso, e/ou matrícula;
- não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

9.8 - Do recurso das comprovações para ingresso

9.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um (1) recurso fundamentado em face da perda da vaga por não homologação.

9.8.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. **Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.**

9.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de **até quinze (15) dias úteis** após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

9.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Concurso: Vestibular -
COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO
CPF do Candidato:
Nome do Candidato:
Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma satisfatória os seguintes tipos de documentos para fins de recurso:
Tipo de Documento: Certificação de Conclusão do Ensino Médio e Superior
Número de arquivos anexados: 1
O conteúdo dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do candidato e a verificação ou não dependerá do processo de avaliação do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.
Documento recebido via Internet pela UFRGS em: [data] às [hora] e [minutos] Página 1 de 1 (01/01/2018)

Figura 10: Comprovante de envio do Recurso emitido pelo sistema.

9.8.5 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema (Figura 10).

ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO"

Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deverá ler com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal do Candidato todos os documentos necessários.

9.9 - Novos chamamentos

9.9.1 - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.9.2 - O candidato lotado em vaga no Listão e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo **não será remanejado para o primeiro semestre.**

9.9.3 - Os Editais de Chamamento informarão as datas para envio da documentação.

9.9.4 - O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

9.9.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

9.9.6 - Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

9.9.7 - Os chamamentos serão publicados no site da Universidade(www.ufrgs.br).

ATENÇÃO

9.9.8 - O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos apenas efetuará sua matrícula, mesmo que provisória, junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE). Ou seja, o candidato chamado após o início das aulas NÃO começará a assistir aulas imediatamente, mas seu ingresso se dará apenas no início da próxima etapa letiva.

9.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (RESOLUÇÃO Nº 11/2013 – CEPE)

9.10.1 - Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

9.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

9.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o aluno ativo desta Universidade, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

9.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

9.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações (a, b ou c):

a) realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver ou;

b) não realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior ou;

c) optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida neste processo seletivo.

10 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

10.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site da Universidade (www.ufrgs.br).

Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SISU 20__ da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena _____
(identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra
Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____,
_____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos
entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato conforme documento de identificação

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que, no período de _____ de _____,

(citar dia e mês de início até o dia e mês de fim do período)

NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais.

Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____
Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de _____
e, no(s) ano(s) de _____, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ _____ por mês, considerando os meses de setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____

em local que é:

- () próprio;
() alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;
() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Da Atividade Rural.

Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda
o seguinte: _____

em **propriedade rural** em nome de _____,
área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O valor total BRUTO do que produzi em ____ foi de R\$ _____ NO ANO.

Os rendimentos líquidos médios em ____ foram de R\$ _____ POR MÊS, considerando os meses de setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Recebedores de Pensão Alimentícia
ou de Ajuda de Terceiros.

Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo) _____ Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente no endereço

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____
da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): _____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ _____ **por mês**, considerando os meses de setembro/2022,
outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023,
junho/2023, julho/2023 e agosto/2023.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade

OBS: juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia | <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia | <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia | <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> nanismo |
| <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro(s) | | | |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | | | |
| <input type="checkbox"/> membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. | | | |

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

N° Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade nº _____, é

considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Visual

() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Lei nº 14.126/2021 e a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.



Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
 - () ausência de reciprocidade social;
 - () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
 - () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
 - () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo)*:

- () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia
() triplegia () triparesia () tetraplegia () tetraparesia
() hemiplegia () hemiparesia () ostomia () nanismo
() amputação ou ausência de membro(s)
() paralisia cerebral
() membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

Deficiência Auditiva

() perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Lei nº 14.126/2021 e a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade
A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

Transtorno do Espectro Autista

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
() deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
() ausência de reciprocidade social;
() falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
() comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
() excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
() interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20_____.



INGRESSO UFRGS

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)
Somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2022, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de conclusão e o Histórico Escolar completo.

Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2023** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no Edital deste processo seletivo, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

() Escola Pública () Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____,

portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF

nº _____.

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2023, porém o certificado encontra-se em vias de emissão, devendo ser fornecido até: _____.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2023, cuja previsão de término é: _____.

Informamos ainda que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio serão expedidos por este estabelecimento de ensino até : _____

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº _____, Nome Fantasia _____, endereço _____, telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ e que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não. Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** Empregado(s) Autônomo(s) *Free Lancer(s)*
 Familiar(es) sem vínculo empregatício 5.Outros: _____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não. Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não. Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

No ano de _____ o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** _____ **por mês**, considerando os meses de setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas do grupo familiar
USAR SÓ SE NÃO PUDER OBTER POR SI SÓ O RELATÓRIO REGISTRATO

Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

_____, ____ de _____ de 20__.

Identificação do Grupo Familiar

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Microempreendedor Individual (MEI)

Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,

órgão expedidor _____, CPF nº _____, CNPJ nº _____

DECLARO que, obtive como faturamento **bruto** no período abaixo, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

Período Referência	Total Bruto
Setembro/2022	R\$
Outubro/2022	R\$
Novembro/2022	R\$
Dezembro/2022	R\$
Janeiro/2023	R\$
Fevereiro/2023	R\$
Março/2023	R\$
Abril/2023	R\$
Maió/2023	R\$
Junho/2023	R\$
Julho/2023	R\$
Agosto/2023	R\$
Total Faturamento Bruto	R\$

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Da Atividade Rural.

Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, responsável pela
Pessoa Jurídica (razão social) _____,
CNPJ nº _____ DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa
Jurídica desta no último exercício porque _____

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas
do grupo familiar

Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____.

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) _____

CPF nº _____, () possuía conta do tipo _____

(corrente, poupança, investimento, etc), mas esta foi encerrada em data anterior 1º de junho de 2023.

() possui conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento,

etc), mas esta encontra-se inativa entre o período de ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano)

____ de _____ de _____ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos

deste período.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição
COM O CARIMBO IDENTIFICADOR DA INSTITUIÇÃO BANCARIA



Declaração de Ausência de Genitor

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente no endereço

DECLARO que, o(a)
genitor(a) (nome do pai ou da mãe) _____
não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo e econômico desde (data do rompimento do vínculo)
___/___/____

Apresentar relato da situação: (o que motivou a ruptura de vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura) _____

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a): (apresentar aspectos de seu conhecimento sobre a situação atual do genitor, tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar _____

Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):

- () Não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual).
- () Não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos).
- () Não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital.



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
A ser preenchida pelo candidato para quem seja impossível enviar a documentação de genitor
Página 2/2

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: (incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ser familiares do candidato)

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

Vínculo com candidato(a): _____ Vínculo com candidato(a): _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Data: __/__/____ Data: __/__/____

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

OBS: Anexar documentos que possuam e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.

12 - PROGRAMAS

BIOLOGIA

Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:

- a) caracterizar fenômenos e processos biológicos
- b) estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia
- c) analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas
- d) aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

Organização dos seres vivos

- Composição química
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células
- Divisão celular
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais

Diversidade dos seres vivos

- Origem da vida e evolução dos principais grupos
- Caracterização
- Estrutura e função (funcionamento)

Continuidade da vida

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos
- Hereditariedade
- Processos evolutivos

Seres vivos e ambiente em interação

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das comunidades biológicas
- Conservação da natureza

FÍSICA

Cinemática

- Grandezas escalares e vetoriais
- Movimentos retilíneos
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis

Dinâmica

- Ponto material e sistemas de referência
- As três leis de Newton e suas aplicações
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula
- Momento de uma força
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido

Gravitação

- Contextualização histórica
- Lei de Newton da atração gravitacional
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler

Quantidade de movimento linear e sua conservação

- Impulso de uma força
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações
- Colisões elásticas e inelásticas

Trabalho e energia

- Trabalho de uma força constante ou variável
- Interpretação geométrica do trabalho
- Potência
- Trabalho e energia cinética

- Forças conservativas e conservação da energia mecânica
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial
- Trabalho de forças não conservativas
- Conservação da energia total
- Máquinas simples

Hidroestática

- Massa específica. Densidade
- Pressão
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade. Lei de Stevin
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes

Termodinâmica

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius)
- Lei zero da termodinâmica
- Calor como energia em trânsito
- Transmissão de calor
- Dilatação térmica
- Capacidade térmica e calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Gás ideal. Lei dos gases ideais
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações
- Transformações termodinâmicas
- Teoria cinética dos gases. Relação entre energia cinética e temperatura
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis
- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica
- Conceito de entropia. Degradação de energia

Ondas mecânicas e eletromagnéticas

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples
- Gráficos do MHS
- Energia mecânica no MHS
- Ondas transversais e longitudinais
- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias
- Ressonância
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação
- Batimentos
- Efeito Doppler
- Luz: natureza e propagação
- O espectro eletromagnético
- Óptica geométrica: reflexão e refração
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz

Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação
- Processos de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos
- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica
- Circuitos elétricos simples
- Introdução ao magnetismo
- Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico

- Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida
- A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida
- Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador
- Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese

Elementos de Física Moderna

- Radiação térmica de um corpo negro. Espectro da radiação térmica
- Natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico
- Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética
- Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado
- Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas
- Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento
- Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr
- Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos
- Reações nucleares
- Radiações nucleares: riscos e precauções
- Vantagens e desvantagens da energia nuclear
- Partículas elementares

GEOGRAFIA

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- a) compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- b) reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- c) identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- d) compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- e) interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

A DINÂMICA DA NATUREZA E A QUESTÃO AMBIENTAL

Elementos do universo

- Sistema solar
- Terra e Lua

Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

Noções de cartografia

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

Elementos de geologia

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

Geomorfologia

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- Sociedade e as transformações no relevo

Solos

- Formação
- Classificação
- Conservação

Atmosfera e clima

- Composição da atmosfera
- Camadas da atmosfera
- Tempo e clima
- Elementos do clima
- Ventos e massas de ar
- Correntes marítimas
- Distribuição e tipos de clima

Vegetação

- Grandes formações vegetais
- Fatores de distribuição da vegetação
- Formas de extrativismo vegetal
- Atividade agroflorestal

Hidrografia

- Ciclo hidrológico
- Oceanos
- Clima e regime fluvial
- Dinâmica fluvial
- Utilização dos rios
- Lagos
- Poluição hídrica

Problemas e questões ambientais globais

- Camada de ozônio
- Precipitação e chuva ácida
- Efeito Estufa
- Desertificação
- Biodiversidade
- Políticas e legislação ambiental

RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO HOMEM NO ESPAÇO

Organização do espaço mundial

- Nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
 - alianças e disputas entre as grandes potências
 - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
 - blocos econômicos e os sistemas comerciais
- Grandes focos de tensão no mundo atual
- Questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres
- Questão da Antártica

Atividades econômicas

- Agricultura
 - evolução da agricultura
 - modernização na agricultura
 - principais mercados agrícolas
- Recursos Naturais
 - energéticos
 - minerais
- Indústria
 - concentração industrial
 - fatores de localização e desenvolvimento industrial
 - tipos de indústrias
 - regiões industriais principais e periféricas
- Transportes
 - sistemas de transporte
 - transporte urbano
- Redes e fluxos
 - circulação de mercadorias e serviços
 - redes de telecomunicações
- Sistemas financeiros

População e sua dinâmica espacial

- Estrutura, crescimento e distribuição

- Condições de vida e trabalho
- Movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

Estruturação do espaço agrário

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário
- Estrutura fundiária e reforma agrária

Processo de urbanização

- Estrutura urbana
- Problemas decorrentes da urbanização
- Tendências da urbanização
- Sistemas urbanos

OBSERVAÇÃO: Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

HISTÓRIA

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História está fundamentado em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial

HISTÓRIA GERAL

Sociedades Antigas do Oriente e do Ocidente

Relações sociais e de produção, organização política e cultura

Sociedades cristãs e islâmicas (séculos V-XV)

Classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja

Surgimento e expansão Islã

Contradições do sistema feudal

Formação e consolidação da sociedade capitalista

- Ascensão da burguesia, expansão marítima europeia, Renascimento, Reforma e formação do Estado Nacional
- Antigo sistema colonial
- Revoluções burguesas, Revolução Industrial relações de produção
- Transformações no mundo do trabalho, associativismo, sindicatos e movimento operário
- Emancipações políticas na América Latina
- Nacionalismos
- Imperialismo e o colonialismo
- Primeira Guerra Mundial
- Socialismo
- Revolução de Outubro de 1917
- Nazi-fascismo e a crise de 1929
- Segunda Guerra Mundial
- Descolonização e a Guerra Fria: nacionalismo, populismo e movimentos revolucionários. Regimes militares na América Latina

Mundialização, Globalização e Fragmentação

- Desagregação do campo socialista e seus efeitos
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina, etc.)
- Neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social"
- Mundialização-Globalização

HISTÓRIA DO BRASIL

Povos originários e colonização: fundamentos e conjuntura

- Dinâmicas de organização social e resistência dos povos originários
- Ocupação territorial, dominação europeia e delimitação das fronteiras

Processo de emancipação política do Brasil

- Crise do sistema colonial
- Contexto e o significado da emancipação política

Império

- Bases do Império e suas contradições
- Escravidão e liberdade
- Imigração açoriana e ítalo-germânica no Rio Grande do Sul
- Rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- Crise do Império e a proclamação da República

República Oligárquica

- Pós-abolição
- Hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição
- Positivismo e PRR no Rio Grande do Sul
- Crise da República Oligárquica

Nova conjuntura internacional e populismo no Brasil

- Período de Getúlio Vargas
- Redemocratização e trabalhismo
- Modelo de industrialização e desenvolvimento econômico
- Crise do populismo e golpe militar de 1964

República após 1964

- Ditadura civil-militar
- Estado autoritário: repressão e resistência
- Processo de redemocratização, movimentos sociais e Nova República
- Brasil na era da Mundialização-Globalização
- Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e as orientações que se seguem.

CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Leitura e análise de textos

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Variedades de texto e de linguagem

Sintaxe

- Frase, período, oração
- Processos de coordenação e subordinação
- Equivalência e transformação de estruturas
- Discurso direto e indireto
- Pontuação, Regência e concordância
- Funções das classes de palavras

Morfologia

- Estrutura e formação de palavras
- Classes de palavras (emprego)
- Flexão nominal e verbal

Ortografia

- Sistema oficial vigente
- Relações entre fonema e letra

Semântica

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual
- Relações de sentido entre palavras
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados
- Deslocamentos de sentido

Funcionamento social da língua

- Variação linguística e categorias sociais

- Variação linguística e contextos de comunicação

REDAÇÃO

Na prova de Redação, são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

As questões visam avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- a) o contexto histórico e cultural
- b) a configuração da identidade nacional na literatura
- c) as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos
- d) as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular
- e) termos e características essenciais da linguagem literária

LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES

Renascimento

- Gil Vicente e Camões

Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa
- Carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores

Barroco

- Poesia de Gregório de Matos Guerra e oratória de Antônio Vieira

Arcadismo

- Poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. Épica de Basílio da Gama

Romantismo

- Poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves
- Romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães
- Teatro; Martins Pena

Final do século XIX

- Narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós
- Poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira

- Poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens
- Literatura no Rio Grande do Sul. Partenon Literário

Início do século XX

- *Sertões*, de Euclides da Cunha
- Poesia de Augusto dos Anjos
- Narrativa de Lima Barreto
- Regionalismo; Monteiro Lobato. Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal

Modernismo

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922
- Literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX
- Obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade
- Movimento modernista no Rio Grande do Sul

Entre 30 e 45

- Romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins
- Poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana

Entre 45 e 70

- Prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado
- Poesia; João Cabral de Melo Neto
- Concretismo
- Crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues
- Teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna
- Tropicalismo

Depois de 70

- Narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro
- Poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda
- Crônica; Luís Fernando Verissimo
- Teatro; Plínio Marcos
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu
- Poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan

LEITURAS OBRIGATÓRIAS

Para o **Concurso Vestibular 2024**, será exigida a leitura prévia e completa das seguintes obras:

1 - KAKÁ WERÁ

A terra dos mil povos

2 - RUTH GUIMARÃES

Água Funda

3 - GABRIEL GARCÍA MÁRQUEZ

Cem anos de solidão

4 - ANGÉLICA FREITAS

Um útero é do tamanho de um punho

5 - ARISTÓFANES

Lisístrata

6 - MACHADO DE ASSIS

Várias histórias

7 - JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

A falência

8 - SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN

Coral e outros poemas

9 - ISABELA FIGUEIREDO

Caderno de memórias coloniais

10 - CHICO BUARQUE

Construção (álbum)

11 - CONCEIÇÃO EVARISTO

Ponciá Vicêncio

12 - AMÍLCAR BETTEGA

Deixe o quarto como está

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
(Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

Questões de compreensão: aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

Questões de vocabulário: procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

Questões de gramática: terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
 - nomes (substantivos e adjetivos),
 - pronomes,
 - artigos,
 - verbos,
 - preposições,
 - conjunções,
 - advérbios
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões

propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica

Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de $y=f(x)$ e de suas transformadas ($y=f(x+k)$, $y=f(x)+k$, $y=f(k*x)$ e $y=k*f(x)$, com k constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1º grau
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2º grau

Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos

Logaritmo e Exponencial

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução

Polinômios

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal)

Trigonometria

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos

Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos

Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos
- Superfícies e sólidos de revolução

Geometria Analítica Plana

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas
- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos

Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: construção, operações e propriedades
- Determinantes: cálculo e propriedades

- Sistemas lineares $m \times n$, com $m, n \geq 4$: discussão e resolução

Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes
- Tratamento da informação
- Medidas de tendência central e variabilidade

QUÍMICA

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nessa área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar esses conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, em uma dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração desses conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

Caracterização física de sistemas materiais

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade
- Processos de separação de misturas
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos

Estrutura atômica

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton
- Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr
- Modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico)

Ligações químicas

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência
- Polaridade das ligações e moléculas, modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e ligações de hidrogênio
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos

Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas

- Massa atômica e molecular; conceito de mol e massa molar
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas

Compostos inorgânicos

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius)
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos

- Conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis

Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes
- Reações de oxirredução: reconhecimento determinação do número de oxidação; identificação de oxidante e redutor
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados

Compostos orgânicos

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos
- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico
- Isomeria plana e espacial
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídeos, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas

Reações químicas envolvendo compostos orgânicos

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H_2 , X_2 e H_2O a alcenos e alquinos; reações de substituição: alquilação, halo enação, sul fonação e interação do benzeno, halo enação de alanos; reações de eliminação em álcoois e aletos

Soluções

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas

Energia térmica em reações químicas

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação

Velocidade das reações químicas

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação
- Fatores que influem na velocidade das reações
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações

Estudo dos processos químicos reversíveis

- Características e condições do equilíbrio químico
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum
- Equilíbrio iônico da água: relações quantitativas das concentrações de H^+ e OH^- nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; volumetria de neutralização e indicadores, conceitos e cálculos envolvendo pH e pOH

Energia elétrica e as reações químicas

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday